



# ATA N.º 18/2020

Data da reunião ordinária:30/11/2020

Início da reunião: 14:10 horas

Fim da reunião: 19:15 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

### Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

### **Vereadores**

David José Varela Teixeira
José António Carvalho de Moura
Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves
José Moura Rodrigues
António Gonçalves Araújo
Paulo Jorge Miranda da Cruz

# Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 18
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 30 de novembro de 2020.

No dia 30 de novembro de dois mil e vinte, na Sede da União de Freguesias de Sezelhe e Covelães, (Casa do Povo), sita à rua Costa do Vale, Travassos do Rio, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Fátima Maria de Pereira Fernandes, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr Paulo Jorge Miranda da Cruz e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária.
A reunião prevista para o dia dezassete de novembro em curso foi adiada para o dia de hoje conforme se alcança do edital elaborado para o efeito, que se arquiva no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma <i>de doc.</i> 1.
Pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia e respetiva adenda, disponibilizadas aos membros do executivo, no dia vinte e cinco e vinte e seis de novembro de dois mil e vinte, respetivamente, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 2 e 3.
1- Apreciação e votação da ata n.º 17/2020, relativa à reunião ordinária de 05 de novembro 2020.
2 - Período antes da ordem do dia.
3 - Período da ordem do dia.
3.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA
3.2. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – FREQUÊNCIA DE CRECHE
3.3. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA
3.4. PROPOSTA / PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO



3.5. APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – 2° FILHO E SEGUINTES
3.6. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA "OLHARES PELA MATERNIDADE"
3.7. CRIAÇÃO DE LINHA DE APOIO SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE COVID19.
3.8. APOIO A ESTRATOS / SOCIAI DESFAVORECIDOS - ÁREA DE HABITAÇÃO
3.9. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / FICHAS DE ATIVIDADES E FORNECIMENTO DA REFEIÇÃO DO ALMOÇO.
3.10. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DO DIA 16 DE NOVEMBRO, RELATIVO À AQUISIÇÃO DE 40 ROUTERS 4G E 40 BANDAS LARGAS DE 75GB, À EMPRESA PORTUGAL TELECOM, DESTINADO AOS ALUNOS EM ISOLAMENTO PROFILÁTICO.
3.11. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA AQUAVALOR, DESTINADO A SUPORTAR AS DESPESAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO DE VALORIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE ÁGUA, RESULTANTE DE UMA CANDIDATURA AO AVISO NORTE-46-2018-31.
3.12. CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE TRÊS POSTOS DE CARREGAMENTO DE MOBILIDADE ELÉTRICA/ APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, BEM COMO A MINUTA DO CONTRATO.
3.13. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTALEGRE (PROCESSO 2020/026- CP)" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.
3.14. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS CONSUMÍVEIS, DE HARMONIA COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA E, QUE REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO. DF. N°109/2020.
3.15. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, EM REGIME DE TAREFA, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ. DF Nº 113/2020.
3.16. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS. DF. Nº114/2020.
3.17. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS/APROVAÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO TOTAL DE SUBUNIDADES ORGÂNICA.
3.18. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);
3.19. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 227/ 2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);
3.20. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ANO 2020 - DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO
PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;
3.21. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2021 - OPÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES E PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA DESPESA E DA RECEITA / MAPA DE PESSOAL PARA 2021

3.22. INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO.
3.23. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DE BOMBEIRO.
3.24. REVOGAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ABATE DE SUÍNOS.
3.25. ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A EDP – GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A., E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
3.26. DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA / PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE DEPÓSITOS MINERAIS DE VOLFRÂMIO, ESTANHO, MOLIBDÉNIO E METAIS ASSOCIADOS NA SEQUÊNCIA DE PROSPEÇÃO E PESQUISA, NUMA ÁREA DESIGNADA "BORRALHA", NOS TERMOS DO ART.º 16º DO DEC. LEI Nº 88/90, DE 16 DE MARÇO, FORMULADO PELA MINERÁLIA — MINAS, GEOTÉCNICA E CONSTRUÇÕES, LDA.
3.27. CERCIMONT / PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA PARES-CAO E LAR RESIDENCIAL
3.28. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NO ÂMBITO DO COVID-19, FORMULADA PELOS SRS. VEREADORES DA OPOSIÇÃO.
ADITAMENTO À ORDEM DO DIA:
3.29. ADITAMENTO Nº 1- AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS PELLETS PARA AS CALDEIRAS DE BIOMASSA DO MUNICÍPIO. <b>DF.Nº112/2020.</b>
3.30. ADITAMENTO Nº2 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO DE EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DO COVID-19 À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE.
t 
ATAS
1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DESASSETE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em
ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por
maioria, com a abstenção dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a referida ata.

# - ANTES DA ORDEM DO DIA -

O Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves deu início a esta reunião, realizada na sede da União das Freguesias de Sezelhe e Covelães, e agradeceu a cortesia e o acolhimento dispensados pelo Senhor Presidente desta União de Freguesias, o senhor Alberto



Moura, bem como aos demais membros do seu executivo presentes. Parabenizou ainda o senhor Presidente da União das Freguesias de Sezelhe e Covelães que tomou posse há pouco tempo neste cargo, desejando-lhe as maiores felicidades e sucesso para esta nobre missão de conduzir os destinos desta linda terra, sabendo que o fará com empenho e com o objetivo de procurar sempre a melhor satisfação dos interesses dos seus habitantes. Endereçou também um voto de reconhecimento e louvor pelo trabalho sério, rigoroso e competente do anterior presidente da União das Freguesias de Sezelhe e Covelães, o senhor engenheiro José Bento. Seguidamente, inscreveram-se para intervir neste período antes da ordem do dia, para além do Senhor Presidente da Câmara, os senhores vereadores da oposição Prof. Carvalho de Moura e Dr. José de Moura Rodrigues e, ainda, os senhores vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dra. Fátima Fernandes, Dr. David Teixeira e Dr. Paulo Cruz. Iniciou a sua intervenção o senhor vereador da oposição Carvalho de Moura que apresentou o seguinte documento, que se reproduz na íntegra para os devidos efeitos: \_\_\_ "União das Freguesias de Sezelhe e Covelães\_ Estamos na União das freguesias de Sezelhe e Covelães cujas quatro aldeias (Sezelhe, Travassos do Rio, Covelães e Paredes do Rio) situadas na encosta da margem direita do Rio Cávado com territórios que se estendem até ao planalto da Mourela ocupam grande parte daquilo que os barrosões consideram o Rio. Aldeias onde as carências básicas estão praticamente satisfeitas, uma das quais os saneamentos que nós reputamos de extrema importância, o de Sezelhe feito em 1986, Câmara PSD e os restantes nas Câmaras socialistas em diversos anos posteriores. Sendo certo que haverá ainda muito a fazer nos domínios da agro-pastorícia e da cultura também é verdade que nesta zona do Rio temos assistido a iniciativas culturais dignas de apreço sobretudo em Paredes do Rio como é a recriação das segadas e malhadas, a matança do porco, o cantar dos Reis. Nesta reunião fora de portas que nos trouxe até Travassos, saudamos a Junta de Freguesia e na pessoa do seu presidente Alberto Braz de Moura saudamos também as populações das aldeias referidas fazendo votos que continuem sempre na procura das melhores iniciativas por forma a proporcionar a melhor qualidade de vida às populações do Rio.\_\_ Montalegre, 30.11.2020. José António Carvalho de Moura - José de Moura Rodrigues."\_ Este documento fica apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º4.\_ De seguida, usou a palavra o senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues que disse que é com prazer que está na aldeia de Travassos do Rio, onde se faz esta reunião de câmara descentralizada, e agradeceu por os receberem e terem a oportunidade de perceber o que se passa nestas reuniões. Seguidamente, o senhor vereador perguntou quem era a empresa que estava a promover as obras de empreitada que estavam a decorrer em Covelães.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que, como a oposição participou essa obra ao
Ministério Público, o senhor vereador deveria saber que o assunto está em segredo de justiça,
porém a obra a que se referiu o senhor vereador não é da responsabilidade da câmara
municipal.
O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que, sendo assim, então a câmara não
tem conhecimento das obras que estão a decorrer no concelho.
O senhor vereador Dr. David Teixeira, no uso da palavra, agradeceu ao presidente da União de
Freguesias de Sezelhe e Covelães, o senhor Alberto Moura, por os ter acolhido nesta terra, cujo
destino assumiu recentemente, e a quem deseja um bom mandato autárquico. Deixou ainda
uma palavra de reconhecimento ao anterior presidente desta União das Freguesias, o senhor
Engenheiro Bento, que foi um excelente presidente." É uma pessoa honesta e desempenhou as
suas funções com muito rigor, tendo deixado um bom trabalho em prol do serviço público, que
foi de excelência e que devia servir de exemplo. Este reconhecimento é justo e esta União das
Freguesias é também um exemplo na cultura, na dinâmica empresarial e nos projetos
desenvolvidos, disse." Não é necessário a dependência da câmara, como se pode aqui verificar,
para a implementação de toda esta dinâmica, o que é preciso é união, força e dedicação. Deixou
uma palavra de apoio à equipa dos sapadores que é constituída por cinco elementos e que
agora passaram para esta União das Freguesias, afirmando que é assim que se trabalha em
prol dos outros e da comunidade.
Prosseguiu o senhor vereador Dr. David Teixeira, dirigindo-se aos vereadores da oposição e
afirmando que é mentira a notícia que publicaram no jornal de que é mais um arguido no processo
das lojas de Turismo, e se tivessem decência retificavam a notícia pois quem está a ser julgado
é o ex-Presidente do Turismo Porto e Norte e mais vinte e nove arguidos que não são só das
câmaras municipais.
Neste momento, tomou a palavra a senhora vereadora eleita pelo Partido Socialista Dra. Fátima
Fernandes que começou por saudar todos os presentes e dirigiu uma palavra de reconhecimento
ao atual e ao cessante presidentes da União de Freguesias de Sezelhe e Covelães, ressalvando
todo o trabalho que esta junta de freguesia tem desenvolvido em prol da comunidade, sendo,
exemplo de comunitarismo, que é a expressão máxima da preservação de muitas tradições,
como é o caso da Festa dos Reis e muitas outras que este ano, por motivos da pandemia, não
se vão realizar. De seguida, informou que ia prosseguir com um esclarecimento sobre o projeto
do CAO e do Lar Residencial a ser promovido pela CERCIMONT, para que, quer na comunicação
social, quer nas redes sociais, não se andasse a deturpar o assunto. Assim, relativamente aos
lotes para implementação deste equipamento, eles fazem parte do loteamento promovido pela
junta de freguesia de Montalegre que os devia ter registado em nome do município, conforme

pre

constava do alvará dessa operação urbanística, mas que ficaram sempre registados, ainda que indevidamente, em nome da junta de freguesia. Como não há um espaço disponível com as dimensões como o que compõe aqueles dois lotes, quando se começou a pensar na construção de novas instalações para o CAO, que atualmente funciona numas instalações precárias, e na construção de novas valências, considerou-se, colocar esses equipamentos sobre os referidos lotes que são propriedade do município, nunca se pensando que existiriam quaisquer obstáculos deste teor. Esses lotes estavam adstritos à previsão da construção de um jardim infantil e a um equipamento desportivo, mas estas estruturas presentemente não fazem sentido, até porque existe já um parque de lazer e um parque desportivo no centro de Montalegre e o jardim infantil está no Centro Escolar. O que se pensou foi construir, naquele local, este novo equipamento social, bem dotado, que pudesse responder às necessidades de sessenta pessoas portadoras de deficiência que a CERCIMONT vai acolher no futuro. O assunto destes lotes veio a esta reunião de câmara, assim como vem hoje aqui, o assunto do financiamento para esse projeto. Assim, poder-se-á dizer o que se quiser, mas a implantação de um equipamento social deste tipo, naquele loteamento, só valoriza aquele sítio e ainda bem que já há gente que entendeu isso e percebeu também que estavam a ser manipulados nesta questão, pelo que retiraram as suas reclamações.

O senhor vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz interveio agradecendo ao senhor Presidente da União das Freguesias de Sezelhe e Covelães por possibilitar a realização desta reunião de câmara em Travassos do Rio e ao mesmo tempo, endereça o maior sucesso para o seu mandato. Continuando, referiu que estar aqui é estar em casa. Viveu alguns anos em Travassos do Rio, de onde a sua esposa é natural, e por isso teve a oportunidade de constatar os valores desta comunidade, o comunitarismo, o espírito de entreajuda e colaboração destas gentes, que aqui prevalecem e que os norteiam, pois honram tais valores. Esta terra tem um grande significado para si, pois foi dali que saiu o primeiro Presidente da Câmara Socialista, facto que nunca deve ser esquecido. Disse, ainda, que queria associar-se ao reconhecimento que aqui foi feito pelo trabalho desenvolvido pelo anterior presidente desta União das Freguesias, o engenheiro José Bento, que honrou as funções que desempenhou e o legado agora deixado ao senhor Alberto Moura, que é pessoa digna e que sabe irá empenhar-se nestas novas funções que assumiu, bem como os demais elementos da sua equipa, que desde já felicita. Afirmou também que gostava de saber como está a situação do Covid-19 no concelho, qual o papel da Proteção Civil, como estão a ser feitos os rastreios, qual o número de testes que se fizeram, se está a conseguirse identificar as cadeias de transmissão, quem faz a divulgação dos dados e quem os transmite. Referiu-se, ainda, ao assunto da CERCIMONT, dizendo que em todo este processo houve uma tentativa de aproveitamento político. O que está em causa é um projeto para a terra e para as

famílias dos utentes, pelo que há que dignificar os mentores desse projeto, pois trata-se de uma carência que existe no concelho, e isso deve-se à inoperância dos serviços da Segurança Social, pois o mesmo se passa na questão das crianças em risco. Depois de todo o esclarecimento que a câmara fez, repôs-se a verdade e as pessoas poderão decidir com uma vontade mais esclarecida, pois o que está em causa, é uma alteração ao loteamento e isso faz-se com a concordância de todos os proprietários. Pensa que não há ninguém de bom coração que fosse negar o propósito da construção desse equipamento social nesse local. De seguida, o senhor vereador da oposição Carvalho de Moura interveio para dizer que o Notícias do Barroso não publicou nenhuma mentira, como o Dr. David Teixeira afirmou, pois recebeu uma nota do Ministério Público a qual referia que o vereador David estava no rol dos vinte e muitos arguidos que iam responder no processo das lojas de turismo, tal como foi publicado em todos os jornais do país. Sobre o loteamento do Castro, disse que este foi promovido pela junta de freguesia de Montalegre, começou ainda na altura em que era Presidente da Câmara. É pelo investimento que está em causa, mas há que ter em conta o que as pessoas estão a reclamar, há que ouvi-las, deixá-las falar e só depois decidir, porém há outros locais onde esse investimento pode ser concretizado. O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que os trabalhos que fizeram relativo às obras públicas, participaram ao Ministério Público e assumem-no. Esse trabalho foi feito por um engenheiro e professor universitário, tem uma componente técnica e outra política que assumem. Por muito que custe ao executivo socialista, todo este trabalho baseou-se nos documentos que lhes forneceram, que foram estudados pelos técnicos e a oposição apenas apresentou as conclusões. Pediram documentação sobre obras a três juntas de freguesia, onde se inclui esta onde estão, mas estes documentos foram para os esclarecer nos desvios que detetaram nas obras. A câmara é que andou a envolver as pessoas no seu escudo protetor, porém não querem nada dos presidentes da juntas de freguesia, pois, neste processo, os arguidos são o Presidente da Câmara e o Vice-Presidente. Disse ainda que existe uma fatura do trabalho técnico que foi realizado com toda a responsabilidade e o Engenheiro Mendonça esteve em Montalegre e foi por ele acompanhado na visita às obras em causa.\_ O senhor vereador Dr. David Teixeira perguntou porque é que a oposição não dizia o preço desse estudo e porque motivo guardavam segredo dessa equipa técnica. O vereador Dr. José de Moura Rodrigues respondeu que se o Dr. David quisesse ter acesso à fatura que a trazia, mas, da mesma forma, a câmara tinha também de dizer quem era o empreiteiro que andava a fazer as obras em Covelães que, segundo o que afirmou o Senhor Presidente da Câmara, não são da responsabilidade da autarquia. Afirmou também que, quanto ao assunto da "CERCIMONT", não é a oposição o autor das reclamações dos proprietários dos

lotes do loteamento em causa, mas estava ciente que um dia os iam acusar disso. No seu ponto de vista, a câmara deveria retirar a proposta e o projeto já apresentado, falando em primeiro lugar com as pessoas que lá moravam, pois é certo que existe um problema com os moradores e não com o Partido Social Democrata.\_ O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra neste momento para responder à intervenção efetuada pelo senhor vereador Carvalho de Moura, na última reunião de câmara, que abaixo se transcreve: «As considerações expressas pelo Senhor Vereador Carvalho de Moura na reunião de Câmara do passado dia 05.11.2020 são um debitar de palavras vãs, ocas, uma fuga para a frente, um exercício malévolo de retórica. Nada esclarece, refugia-se no "não me lembro", e até se dá ao desplante de pôr em causa a minha participação em inquérito instaurado aos seus comportamentos enquanto presidente desta Câmara como se eu fosse um mentecapto ou inimputável cidadão. Não, Sr. Vereador. Estou na posse de todas as minhas faculdades, sei o que digo, porque o digo e o muito mais que, por pudor ou respeito à minha pessoa, me escuso Que fique claro. Fui contido em campanha e no debate da rádio até ao limite para não passar pela indignidade a que o Sr. Vereador se prestou e descer ao nível baixíssimo que o seu retorno à política trouxe ao exercício da mesma. Depois da desonra de trazer-me a Judiciária, entendi ser minha obrigação não consentir no branqueamento da História que acerca da sua conduta guarda "estórias" que não mais poderei calar. Daí o debitar de factos tristes que têm deixado a Câmara de espanto e que já deveriam ter suscitado ao seu delfim a vontade ou o propósito de investigá-las. Dizem os meus amigos que estou a pagar o preço de não o haver "comprado" jornalisticamente como outros fizeram. Tê-lo-ia do meu lado. Tal é esclarecedor do seu carácter e não deixa de ser mais uma grandíssima indignidade. Não o fiz por ser contra os meus princípios. E como resultado cá vos tenho a esbracejar no pântano de tasca ou bordel em que V.as Ex.as transformaram o exercício da política local. Aqui chegados prometo, doravante, dar a si a atenção que merece e que, não só por evidenciar estar fora de tempo ou de razão, como, sobretudo, pelo mau perder e espírito de vingança que o caracteriza, compreenderá não ser nenhuma. Vou a partir de agora virar-me para a fotocópia que deitou cá pra fora e que cedo se revelou bem mais justiceiro e vampiresco que o original. Contudo, e para que da História do Barroso não perdure unicamente o episódio triste da vinda da judiciária e a minha constituição de arguido, relembro-lhe e reafirmo o seguinte: tudo quanto venho dizendo da sua passagem pela Câmara foi público, amplamente propalado, conduziu-o à perda de apoio dos seus companheiros de partido, que o deixaram só e ajudaram a cair em 1989, e só não teve vergonhosas consequências

porque aqueles que em surdina foram pondo seus feitos tristes na praça pública, nunca deram a

cara a ponto de serem intimados a depor no inquérito em que eu e outros camaradas fomos envolvidos. Digamos que a factualidade existiu. Faltou a coragem e sobrou a cobardia dos que atiraram pedras e esconderam a mão. E lá ficou o Sr. Vereador sem culpa formada, que o mesmo é dizer, salvar-se de ser arguido. Esta é a verdade e só estranho que o Sr. Vereador não tenha ainda participado criminalmente de mim, por, repetidamente, a vir revelando. Faça-o agora! Mais: sendo eu, como diz, "mestre em negociatas" porque não me denuncia e delas faz prova? Já o fez uma vez. Agora seria só mais uma e não sairá mais desonrado se voltar a fazê-lo. Sobre a referência que faz à família, agradeça-me o tê-lo feito sentir, tardiamente, com pena minha, que a família é um bem nobre, supremo, que ninguém tem o direito de trazer para a política. Consulte o seu jornal onde fala do polvo e confronte os valores que agora defende com a repetida acusação de, quer eu, quer o Sr. Vice-presidente, dar-mos proteção a familiares, que estiveram na base das suas denúncias ao Ministério Público, e que usa para dividir a família barrosã (que também é família!) na vã esperança de assim conseguir ganhos políticos. Sim, somos arguidos. Ao seu instinto malfazejo, justiceiro, persecutório, à sede de vingança de que dá mostras e à indignidade que pessoa alguma prezaria ter, o devemos. A si e à fotocópia que deitou cá para fora com cores bem mais negras, indecorosas e horripilantes. Ser assim arguido, parido dos instintos menores que vos corroem, é, acreditem, uma honra para nós. Deus e o tempo para ficardes reduzidos ao desprezo e à insignificância, se é que ainda será possível descer mais baixo. Se houvesse um GPS ou bússola com que vos pudesse indicar o caminho da ética e da moral, oferecer-vo-la-íamos. Não havendo, deixo-vos com esta máxima do fundador do vosso partido, agora que passam 40 anos do seu trágico desaparecimento: "A política sem risco é uma chatice. Sem ética, é uma vergonha."» O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura respondeu à intervenção efetuada pelo Senhor Presidente dizendo que este trouxe para se defender uma acusação muito áspera, cheia de chorrilhos, mas é o Presidente da Câmara que é arquido e está acusado de vários crimes. Entre ele e o Senhor Presidente da Câmara há uma diferença muito grande, pois quando presidiu aos destinos da câmara de Montalegre, apenas teve quatro inspeções administrativas que apenas detetaram algumas irregularidades e não foi acusado de cometer qualquer crime. Com a intervenção feita agora pelo Senhor Presidente da Câmara apenas está a deitar lenha para a fogueira e vai queimar-se mais do que já está. Pediu que não falasse da família dele porque

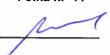
vinha de uma família humilde de sete filhos, só ele é que estudou, mas não se devia meter com ele. Não lhe vai adiantar nada os apoios que julga que tem, devia optar por mudar de estratégia

e de discurso e parar de insultá-lo como tem feito até aqui, concluiu o senhor vereador.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu ao senhor vereador que não estava acusado de nada, assim como o Vice-Presidente também não, apenas eram arguidos e suspeitos. Disse ainda que não tinha falado da família do senhor vereador Carvalho de Moura e este é que devia ter pensado na família quando, no ano de 2017, falou do "polvo" e se referiu aos seus familiares. Antes de iniciar a ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara saudou os elementos presentes nesta reunião e que pertenciam à Associação Montalegre com Vida.

# - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em
título, informação técnica subscrita pela Técnica Superior, Dra. Rita Pedreira, datada de 20 de
novembro do ano em curso, cujo teor parcialmente se transcreve, de seguida, na íntegra, para
os devidos efeitos legais:
"1 - Tarifa Social de Água
a)O requerente com o CIL 11926, processo nº 1167/04/ACS/2020, reúne as condições previstas
e constantes no n.º 1, do artigo 65º, alínea a) i) do Regulamento de Serviço de Abastecimento
de Água e de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Montalegre
(Beneficiário do RSI).
Montalegre, 20 de Novembro de 2020
A Técnica superior, assinatura ilegível, Rita Pedreira"
Sobre esse documento foi exarado, pela Senhora Vereadora da Educação Dra. Fátima
Fernandes, no dia 20 de novembro de 2020, despacho com o seguinte teor: "À reunião de
Câmara".
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa no formato de cópia ao maço de documentos
relativos a esta ata sob a forma doc. n.º5.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os
fundamentos expressos na referida informação técnica, deferir o pedido de tarifa social de água
formulado pelo requerente com o CIL n. °11926, e com o processo n° 1167/04/ACS/2020
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar a
interessada do teor da presente deliberação.
À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e
acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado.
3.2. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – FREQUÊNCIA DE CRECHE.



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Fátima Fernandes, Vereadora da Ação Social, Dra. Irene
Esteves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva
(DDCSCD), e pela técnica superior Ana Rita Velho Pedreira, datada do dia 20 de novembro do
ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:
"Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Frequência de creche
A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento
Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 20 de novembro
de 2020, pelas 10 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento.
Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, propõe-se à Ex.ª Câmara o
deferimento, relativo ao processo nº 165/08/ACS/B/2020
Montalegre, 20 de novembro de 2020
A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves
A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves
A Técnica, assinatura ilegível, assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira"
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos
relativos a esta ata sob a forma de doc. n.6.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os
fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte:
a) A concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de frequência de creche, à
beneficiária identificada no processo nº 165/08/ACS/B/2020, no montante mensal consignado na
proposta analisada
b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso,
conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por
Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei
n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulterioras alterações.
c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para
efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação.
d) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder
ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior.
3.3. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Fátima Fernandes, Vereadora da Ação Social, Dra. Irene
Esteves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva
(DDCSCD), e pela técnica superior Ana Rita Velho Pedreira, datada do dia 20 de novembro do
ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

M

"Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Componente solidária
A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento
Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 20 de Novembro
de 2020, pelas 10 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento.
Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, verifica-se que o requerente
identificado no processo 173/09/ACS/B/2020 reúne as condições, assim propõe-se à Ex.ª
Câmara o deferimento
Montalegre, 20 de Novembro de 2020.
A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves
A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves
A Técnica, assinatura ilegível, assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira"
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos
relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º7.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os
fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte:
a) A concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de componente solidária, à
beneficiária identificada no processo nº 173/09/ACS/B/2020, no montante mensal consignado na
proposta analisada
b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso,
conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por
Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei
n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulterioras alterações.
c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para
efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação.
d) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder
ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior.
3.4. PROPOSTA / PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima
Fernandes Alves, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
"No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição
do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara o indeferimento do agregado familiar
com o processo nº 166/22/RSM/2020, candidato que integra o Programa Abem, porque não
cumpre com o determinado no número 3, do artigo 3º, do Anexo ao Protocolo (RPC- rendimento
"per capita" superior a 50% do SMN)
A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Fernandes Alves"



Esta proposta, apesar de transcrita vai ficar apensa ao maço de documentos, no formato de cópia, relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º8.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra, nos
termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta.
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para
efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação.
3.5. APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – 2º FILHO E SEGUINTES.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Fátima Fernandes, Vereadora da Ação Social, Dra. Irene
Esteves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva
(DDCSCD), e pela técnica superior Ana Rita Velho Pedreira, datada do dia 20 de novembro do
ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:
"Assunto: Apoio Financeiro à Família - 2.º filho e seguintes
A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento
Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 20 de Novembro
de 2020, pelas 14 horas, para a reapreciação de todos os processos de Apoio Financeiro à
Família – 2.º filho e seguintes, conforme o determinado no artigo n.º 9.º do Regulamento
Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família.
Assim, propõe-se à Ex.ª Câmara a alteração, renovação e indeferimento dos processos anexos
à presente proposta
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos
relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 9
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os
fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte:
a) A concessão de apoio financeiro à família, relativa ao 2º filho e seguintes, no montante mensal
consignado na proposta analisada
b) O Indeferimento dos processos n.ºs 24/06/ACS-B/2016, 111/20/ACS-B/2017 e 108/10/ACS-
B/2018
c) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso,
conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por
Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei
n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulterioras alterações
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para
efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação, bem
como à promoção da audiência dos interessados relativa aos processos indeferidos



r ao em ção cujo nais
em ção cujo —— nais
cujo cujo nais
cujo cujo nais
cujo — nais — n as
nais
nais
 n as
 n as
alor
ante
em
lo à
ue o
iros
a de
 entos
entos
entos , de
e, add



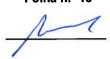
por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc n.º11
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta nos
termos e fundamentos constantes da mesma.
À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ac
pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para
efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação.
3.7. CRIAÇÃO DE LINHA DE APOIO SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE COVID19
Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, uma proposta à qual se encontram anexas as normas disciplinadoras que regem a
atribuição do supra aludido apoio social para aquisição de bens de primeira necessidade. Esta
proposta foi exarada pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Aves,
datado do dia 22 de novembro em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para
os devidos efeitos legais:
"PROPOSTA
ASSUNTO - CRIAÇÃO DE LINHA DE APOIO SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE PRIMEIRA
NECESSIDADE COVID19
I – Enquadramento
Considerando o momento de exceção que todos estamos a viver, provocado pelo avanço da
pandemia pelo coronavírus COVID 19;
Considerando o aumento do impacto negativo para as famílias e empresas que viram diminuídos
os seus rendimentos em consequência da duração da pandemia e perda de emprego ou situação
de doença provocada pelo COVID 19;
Considerando que, no âmbito das suas competências e numa situação de emergência ou
calamidade, como aquela que se vive, as autarquias locais constituem-se como entidades
competentes para dar resposta às necessidades da população;
Considerando que, embora o Município de Montalegre tenha já previsto, no seu Regulamento de
Apoio a Estratos Socias Desfavorecidos, a atribuição de apoios em situação de emergência
social, é necessário, neste contexto, adequá-los à realidade desta pandemia e implementar uma
medida excecional e temporária denominada "Apoio Social para Aquisição de Bens de 1ª
necessidade – Covid19",
II – PROPOSTA
1- Que, ao abrigo dos artigos 23°, nº 2, alínea h) e 33°, nº 1, alínea v) do Regime Jurídico das
Autarquias Locais, aprovado e publicado como anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na
redação ulterior, e ainda à luz da previsão constante dos números 1, 2 e 3, do artigo 4º, da Lei



6/2020, de 10 de abril, na redação atual, seja submetido à aprovação do executivo camarário a criação de uma linha de apoio social para aquisição de bens de 1ª necessidade, conforme
documento anexo
2- Sequencialmente, seja levado ao conhecimento do senhor Presidente do órgão deliberativo o
teor da decisão administrativa tomada no órgão executivo, em sintonia com a previsão constante
do nº 3 do artigo 4º da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual.
Montalegre, 22 de novembro de 2020.
O Presidente da Câmara Municipal de Montalegre - Manuel Orlando Fernandes Alves."
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, bem como os anexos que a
acompanham, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs. 12 e 13
O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que a oposição estava de acordo com
esta medida a qual é muito oportuna e vem no momento certo.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, bem
como as normas disciplinadoras da atribuição de apoio social para aquisição de bens de primeira
necessidade que se encontra anexa.
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para
operacionalização da presente deliberação.
À Divisão Financeira para procedimento.
3.8. APOIO A ESTRATOS / SOCIAIS DESFAVORECIDOS - ÁREA DE HABITAÇÃO.  Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima
Fernandes Alves, no dia 16 de novembro, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para
os devidos efeitos legais:
"Proposta:
Com fundamento no relatório social apresentado pela Chefe da DDCSCD em anexo e após
apresentação dos respetivos orçamentos proponho à Ex.ma Câmara a atribuição do seguinte
apoio à família identificada em anexo:
1.Aquisição de um beliche, no valor de 629,00 (seiscentos e vinte e nove euros)
A despesa com este apoio, foi cabimentada com o nº 1156 /2020
Montalegre e Paços do Município, 16 de novembro de 2020.
A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, bem como os anexos que a
acompanham, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs14,15 e 16.
<b>DELIBERAÇÃO</b> : A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra referida.

Folia	n.º 1/
1	1
N	- (

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para
operacionalização da presente deliberação.
À Divisão Financeira para procedimento.
3.9. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / FICHAS DE ATIVIDADES E FORNECIMENTO DA REFEIÇÃO DO ALMOÇO.
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, informação elaborada pela Senhora Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima
Pereira Fernandes Alves, datada do dia 16 de novembro, curso, cujo teor se transcreve, de
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
"ASSUNTO: Ação Social Escolar
Após aprovação pela Câmara Municipal de Montalegre das regras de atribuição de apoios, no
âmbito da Ação Social Escolar, para o ano letivo de 2020/2021 venho, agora, informar a Ex.ma
Câmara de qual o número de alunos e respetivo impacto financeiro, com a atribuição das Fichas
de Atividades escolares e da refeição do almoço, considerando que, relativamente aos
transportes escolares, foi já deliberado pelo Município a isenção de pagamento para todos os
alunos que o utilizam
Fichas de Atividades_
Nº Total de alunos a frequentar o 1º CEB – 192
Nº de alunos dos outros níveis de ensino, com escalão 1,2 e 3 do abono de família- 263
Total da despesa com fornecimento de fichas de atividades € 26.720,75
Fornecimento da refeição do almoço
$N^{\circ}$ de alunos, com o escalão 1 do abono de família e 100% de comparticipação no custo com a
refeição do almoço – 32 (22 do 1º CEB e 10 do Pré-escolar)
$N^{\circ}$ de alunos, com o escalão 2 do abono de família e 50% de comparticipação no custo com a
refeição do almoço – 17 (13 do 1º CEB e 4 do Pré-escolar)
$N^{\circ}$ de alunos deslocados da sua localidade de residência $-$ 205 (73 do ensino pré-escolar e 132
do 1º CEB)
Total da despesa com fornecimento do almoço€63.442,11
TOTAL dos encargos financeiros/ano letivo€90.294,86
Montalegre, 16/11/2020
A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Maria de Fátima Fernandes Alves"
Anexos : Listagens com identificação dos alunos
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, bem como os anexos que a
acompanham, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 17,18,19,20,21 e 22.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da aludida
informação.



À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para
operacionalização da presente deliberação.
À Divisão Financeira para procedimento.
3.10. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DO DIA 16 DE NOVEMBRO, RELATIVO À AQUISIÇÃO DE 40 ROUTERS 4G E 40 BANDAS LARGAS DE 75GB, À EMPRESA
PORTUGAL TELECOM, DESTINADO AOS ALUNOS EM ISOLAMENTO PROFILÁTICO
Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes
Alves, datado do dia 16 de novembro, curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para
os devidos efeitos legais:
DESPACHO:
Decorrente da 2ª vaga de contágio do COVID 19 que atingiu o país e especificamente o concelho
de Montalegre, tem havido, e provavelmente continuará a haver, a necessidade de isolar turmas
de alunos onde foram testados casos positivos
Este isolamento profilático pressupõe que os alunos assistam às aulas através da Telescola,
mas também que interajam com professores e colegas através das plataformas digitais
atualmente disponíveis, interação só possível com a existência de um computador e acesso à
Internet
Considerando que na primeira vaga da pandemia o Município de Montalegre distribuiu aos alunos
do 1º CEB, com escalão 1 e 2 da Ação Social Escolar, que não possuíam o equipamento, um
computador e respetiva ligação à internet em banda larga, por três meses (abril, maio e junho);
Considerando que não é possível prever o número de turmas e de alunos que, paulatinamente,
irão ficar isolados devido à positividade de algum deles à Covid 19 e consequentemente não é
possível prever já a respetiva despesa;
Considerando que no presente dia estão já em isolamento seis turmas do 1º CEB (2 em Salto, 1
em Cabril e 3 no Centro Escolar de Montalegre) e o Agrupamento de Escolas de Montalegre
remeteu ao Município a relação das crianças que não têm acesso à Internet, havendo a
necessidade urgente em adquirir os hotspots e respetivos cartões de Internet em Banda Larga
Determino, no âmbito da competência que me é atribuída pelo nº 3 do artigo 35º da Lei nº
75/2013, de 12 de setembro:
1.Que sejam adquiridos 40 routers 4G e 40 Bandas Largas de 75GB, à Empresa Portugal
Telecom, pelo valor global de 7.835,60€ (sete mil oitocentos e trinta e cinco euros e sessenta
cêntimos), conforme orçamento em anexo , para serem entregues à medida das necessidades,
aos alunos que estão ou virão a ficar em isolamento profilático e necessitam deste
equipamento;
2. Que o presente assunto seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação

## IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

3.11. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA AQUAVALOR, DESTINADO A SUPORTAR AS DESPESAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO DE VALORIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE
TECNOLOGIA DE ÁGUA, RESULTANTE DE UMA CANDIDATURA AO AVISO NORTE-46-2018-31.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, formulado pela AQUAVALOR, destinado a suportar as
despesas com a complementação de um Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia
de Água, resultante de uma candidatura ao aviso norte-46-2018-31, através do ofício com o
registo de entrada n.º 4093 em 30.10.2020 - documento cujo teor se dá aqui por integrado e
reproduzido, para os devidos efeitos legais, e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º25
Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando
Fernandes Alves despacho, com o seguinte teor: "À C.M."
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa
n.º1190, de 17.11.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/1123, comprovativo de fundos
disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em
Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto - Lei n.º
127/2012 de 21 de junho - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao
maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º26
O senhor vereador Carvalho de Moura interveio dizendo que este pedido de quinze mil euros
formulado pela Aquavalor, tinha como destino águas termais, porém Montalegre não tem água
desta natureza. Por outro lado, disse, que a oposição se ia abster na votação deste assunto por
uma questão de princípio pois têm constatado que a CIM do Alto Tâmega não está a zelar por
todos os interesses dos municípios que a integram da mesma forma, apoiam mais o Município
de Chaves e, portanto, como Montalegre está fora desta temática, o seu voto é contra
O senhor vereador José de Moura Rodrigues afirmou que concordava com a posição do vereador
Carvalho de Moura uma vez que a CIM deve cuidar dos interesses de todos os concelhos. Disse
que a CIM, para a área das águas, tem aprovados três projetos no valor de três milhões de euros.

Sabe, porém, que tem mais quatro projetos, por isso pergunta quanto é que nos vão pedir mais de apoio. Não tem nada contra Chaves ter águas termais para desenvolver, porém é pena que não haja nada para Montalegre. "Temos em Montalegre um Matadouro, onde o Alto Tâmega não meteu nem um euro e isto deve ser corrigido no futuro," disse. O senhor vereador Dr. David afirmou que é uma mesquinhez atroz da parte da oposição não conseguir ver a região do Alto Tâmega como um todo. Este era um projeto de investigação, com a participação de professores universitários, sobre tratamentos de águas termais, e tudo o mais relacionado com este tema, com a possibilidade de todas as pessoas do País e de Montalegre, mediante uma receita médica, poderem ter acesso a esses tratamentos. Isto é uma falta de visão e uma falta de sentir a região pela oposição, segundo o que aqui defenderam. Queriam que a investigação fosse feita em Montalegre quando existe um projeto agregador, perguntou.\_ O senhor vereador Carvalho de Moura disse que este assunto era para ser desenvolvido pelas Universidades e não pela CIM. O Senhor Presidente da Câmara referiu que é lamentável assistir a tomadas de posição dos senhores vereadores do Partido Social Democrata. A CIM é a Comunidade do Alto Tâmega da qual ele é Presidente, atualmente. Como Presidente desta Comunidade, está a tentar repor o nome para Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso, pelo que há já juristas a tratar deste assunto. Por outro lado, a CIM tem como imagem de marca a água e faz parte da sua imagem a barragem do Alto Rabagão. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos senhores vereadores da oposição e com fundamento nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros), a favor da AQUAVALOR – Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia da Água, com o NIPC 515 134 465, com sede na Rua Dr. Júlio Martins - Chaves, a financiar o desenvolvimento Tecnológico de Informação aos Serviços das Águas Minerais. À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao

V

pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais.

### PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 SERVIÇOS URBANOS

3.12. CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE TRÊS POSTOS DE
CARREGAMENTO DE MOBILIDADE ELÉTRICA/ APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, BEM COMO A MINUTA DO CONTRATO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, concurso público para a concessão do direito de uso privativo de três postos de carregamento de mobilidade elétrica / aprovação do relatório final, bem como a minuta do
contrato, documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais, e se anexam à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 27 e 28
Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando
Fernandes Alves despacho, datado do dia 4 de novembro de 2020, com o seguinte teor: "
Proposta ao órgão executivo, adjudicar, conforme proposta.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o Relatório Final e
consequentemente a adjudicação, à Iberdrola clientes Portugal, Unipessoal Lda., do Contrato de
Concessão do Direto de Uso Privativo de Três Postos de Carregamento de Mobilidade Elétrica,
bem como a minuta do contrato
, VI
VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS  3.13. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTALEGRE (PROCESSO 2020/026-CP)" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS  3.13. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTALEGRE (PROCESSO 2020/026-
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS  3.13. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTALEGRE (PROCESSO 2020/026-CP)" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS  3.13. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTALEGRE (PROCESSO 2020/026-CP)" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.  Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS  3.13. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTALEGRE (PROCESSO 2020/026-CP)" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.  Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS  3.13. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTALEGRE (PROCESSO 2020/026-CP)" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.  Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia 29 de setembro do ano em curso, documento que se dá
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS  3.13. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTALEGRE (PROCESSO 2020/026-CP)" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.  Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia 29 de setembro do ano em curso, documento que se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, onde se propõe o indeferimento do
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS  3.13. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTALEGRE (PROCESSO 2020/026-CP)" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.  Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia 29 de setembro do ano em curso, documento que se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, onde se propõe o indeferimento do pedido de prorrogação cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS  3.13. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTALEGRE (PROCESSO 2020/026-CP)" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.  Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia 29 de setembro do ano em curso, documento que se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, onde se propõe o indeferimento do pedido de prorrogação cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:  ASSUNTO:Empreitada de "Requalificação da Piscina Municipal de Montalegre (Processo
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS  3.13. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTALEGRE (PROCESSO 2020/026-CP)" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.  Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia 29 de setembro do ano em curso, documento que se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, onde se propõe o indeferimento do pedido de prorrogação cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:  ASSUNTO:Empreitada de "Requalificação da Piscina Municipal de Montalegre (Processo 2020/026-CP)" – Pedido de prorrogação de prazo para apresentação das propostas.
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS  3.13. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTALEGRE (PROCESSO 2020/026-CP)" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.  Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia 29 de setembro do ano em curso, documento que se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, onde se propõe o indeferimento do pedido de prorrogação cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:  ASSUNTO:Empreitada de "Requalificação da Piscina Municipal de Montalegre (Processo 2020/026-CP)" – Pedido de prorrogação de prazo para apresentação das propostas.  INFORMAÇÃO
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS  3.13. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTALEGRE (PROCESSO 2020/026-CP)" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.  Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia 29 de setembro do ano em curso, documento que se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, onde se propõe o indeferimento do pedido de prorrogação cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:  ASSUNTO:Empreitada de "Requalificação da Piscina Municipal de Montalegre (Processo 2020/026-CP)" – Pedido de prorrogação de prazo para apresentação das propostas.  INFORMAÇÃO  Foi apresentado em 2020-09-28, pelo concorrente IELAC – Instalações Especiais, Lda., um
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS  3.13. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTALEGRE (PROCESSO 2020/026-CP)" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.  Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia 29 de setembro do ano em curso, documento que se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, onde se propõe o indeferimento do pedido de prorrogação cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:  ASSUNTO:Empreitada de "Requalificação da Piscina Municipal de Montalegre (Processo 2020/026-CP)" – Pedido de prorrogação de prazo para apresentação das propostas.  INFORMAÇÃO  Foi apresentado em 2020-09-28, pelo concorrente IELAC – Instalações Especiais, Lda., um pedido de prorrogação do prazo para apresentação das propostas com o seguinte teor:

M	1		
10	1	-1	2
	10		_

apresentar uma proposta otimizada e competitiva, vem por este meio solicitar prorrogação do
prazo de entrega da proposta de pelo menos uma semana.
Sem outro assunto de momento
Vila Nova de Famalicão, 28 de setembro de 2020."
No pedido refere-se uma prorrogação pelo mínimo de uma semana, fundamentado o mesmo no
facto de "terem sido rececionados novos projetos de Instalações Elétricas e de Instalações de
AVAC e no facto de a empresa requerente pretender apresentar uma proposta otimizada e
competitiva."
O prazo fixado no Processo do Procedimento para apresentação das propostas era de 20 dias
seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, conforme aprovado pela Câmara Municipal
de Montalegre por deliberação de 2020-08-06.
O Anúncio do Procedimento foi publicado no Diário da República no dia 2020-09-16.
O prazo para apresentação de esclarecimentos e de listas de erros e omissões concluir-se-ia às
23:59 horas do dia 2020-09-22
Neste prazo não foi apresentado qualquer pedido.
As propostas deverão ser apresentadas até às 23:59 horas do dia 2020-10-05.
Dispõe o artigo 64.º do CCP o seguinte:
Artigo 64.º
Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas
[]
3 — A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do
procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo
período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados.
4 — As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão
competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento e
notificadas a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando -se imediatamente
aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º, nos n.os 1 a 3 do artigo
aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 131.º, no n.º 1 do artigo 167.º, no artigo 197.º e no artigo 208.º
aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 131.º, no n.º 1 do artigo 167.º, no artigo 197.º e no artigo 208.º
aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 131.º, no n.º 1 do artigo 167.º, no artigo 197.º e no artigo 208.º
aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 131.º, no n.º 1 do artigo 167.º, no artigo 197.º e no artigo 208.º
aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 131.º, no n.º 1 do artigo 167.º, no artigo 197.º e no artigo 208.º
notificadas a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando -se imediatamente aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 131.º, no n.º 1 do artigo 167.º, no artigo 197.º e no artigo 208.º
aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 131.º, no n.º 1 do artigo 167.º, no artigo 197.º e no artigo 208.º

2 — As peças procedimentais que não possam, total ou parcialmente, ser disponibilizadas sem
restrições de acesso, designadamente por motivos de segurança, são disponibilizadas por outros
meios adequados, que devem ser indicados aos interessados
3 — (Revogado.)
4 — (Revogado.)
5—(Revogado.)
6 — Quando, por qualquer motivo, as peças do procedimento não tiverem sido disponibilizadas,
nos termos do disposto no n.º 1, desde o dia da publicação do anúncio, o prazo fixado para a
apresentação das propostas deve ser prorrogado, oficiosamente ou a pedido dos interessados,
no mínimo pelo período equivalente ao do atraso verificado.
<ul> <li>7 — A decisão de prorrogação prevista no número anterior cabe ao órgão competente para a</li> </ul>
decisão de contratar e deve ser junta às peças do procedimento e notificada a todos os
interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquela decisão, nos
mesmos termos em que foi publicitado o anúncio do procedimento.
Tendo-se verificado que as peças escritas e desenhadas relativas aos projetos não haviam sido
integradas na versão do projeto inicialmente disponibilizada na plataforma de contratação
eletrónica ComprasPT, foram as mesmas disponibilizadas às 14:19 horas do dia 2020-09-17,
primeiro dia dos 20 dias do prazo para apresentação das propostas.
Não se verifica, pois, a situação referida no número 6 do artigo 133.º do CCP, pelo que não há
motivo para qualquer prorrogação do prazo para apresentação das propostas.
Não é apresentada qualquer razão justificativa para qualquer eventual enquadramento no
disposto no artigo 64.º do CCP.
Deste modo, deverá ser indeferido o pedido de prorrogação de prazo para apresentação das
propostas apresentado pelo concorrente IELAC – Instalações Especiais, Lda
Nos termos do disposto no número 4 do artigo 64.º e no número 7 do artigo 133.º, ambos do
CCP, esta decisão cabem ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso
concreto, à Câmara Municipal.
No entanto, dada a urgência de publicação da decisão, não sendo viável em tempo útil aguardar
a decisão da Câmara sobre o assunto, dado que o procedimento deveria suspender-se, poderá
o Sr. Presidente da Câmara, excecionalmente, decidir, sendo o assunto presente a próxima
reunião do Executivo Municipal para ratificação
À consideração do Sr. Presidente da Câmara.
DPGT, 29 de setembro de 2020. O Diretor de Departamento - (José Manuel Álvares
Pereira)."



Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando
Fernandes Alves despacho, datado do dia 29 de setembro de 2020, com o seguinte teor: "
Concordo com o teor da informação. Indefiro o pedido de prorrogação de prazo para
apresentação das propostas apresentado pelo concorrente IELAC – Instalações Especiais, Lda.
Seja o assunto presente em próxima reunião do executivo municipal, para ratificação
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a
forma de doc. n. ° 29
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, ratificar o aludido despacho.
Proceda-se em conformidade com o mesmo
Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para efeitos de operacionalização da
presente deliberação.
VIII
VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS
3.14. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS CONSUMÍVEIS,
DE HARMONIA COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO. DF.
N°109/2020
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando
Fernandes Alves, datada de 17 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
"I – DA MOTIVAÇÃO
Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração
de contrato de fornecimento de material de expediente e outros consumíveis, de harmonia com
as necessidades da autarquia, em regime de fornecimento contínuo. DF N.º 109/2020
Considerando que os serviços municipais, no âmbito e por causa das funções e tarefas
administrativas que executam, carecem de uma panóplia de material de expediente e outros
consumíveis
Considerando que a aquisição deste tipo de material é indissociável da execução das atividades
dos serviços administrativos, estando, por isso, direta e exclusivamente relacionado com a
prestação desses serviços
Considerando que esses bens de expediente ordinário, no seu conjunto, atingem um custo global
que aconselha a que sejam disciplinados através de procedimento prévio à contratação, de forma
a serem asseguradas as regras da despesa pública, mas também para que se consiga proceder
à sua aquisição aos melhores preços e nas melhores condições.
Considerando que o contrato de fornecimento contínuo de material de expediente e outros

consumíveis expira em 31 de dezembro de 2020, é imperioso q		•
administrativo tendente à escolha do contratante privado para o forn	ecimento de ta	ais bens
Considerando que, tendo por base o consumo nos últimos anos, o	custo global e	stimado com a
celebração do respetivo contrato de fornecimento de materia	l de expedie	ente e outros
consumíveis, em regime de fornecimento contínuo, pelo prazo de 2	24 meses, co	m início a 1 de
janeiro de 2021 e término 31 de dezembro de 2022, é de € 16 00	00,00 (dezass	eis mil euros),
acrescido de IVA à taxa legal em vigor		
Considerando que o referido contrato de fornecimento só produzir	á efeitos a pa	artir do ano de
2021, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2020	pelo que não	o é necessário
existir cabimento para o ano em curso		
Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do	n.º 1 do artigo	6.°, da Lei n.°
8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-L	.ei n.º 197/99,	de 8 de junho,
a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da su	ıa forma jurídi	ca, está sujeita
a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encor	ntra delegada	no executivo
municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas	de execução	do orçamento
aprovadas para o exercício de 2020		
II – DA PROPOSTA		
Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumpr	imento do dis <sub>l</sub>	oosto no artigo
6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administraçã	o local pelo [	Decreto-Lei n.º
127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao execut	ivo municipal	que, ao abrigo
do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do o	orçamento apr	ovadas para o
exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa ¡	oroduzir efeit	os financeiros
plurianuais, concretizados da seguinte forma:		
Objeto do contrato	Ano de	Ano de
	2021	2022
Fornecimento de material de expediente e outros consumíveis, de	<b>从中国中国共和国的共和党</b>	€ 8.000,00
harmonia com as necessidades da autarquia, em regime de	,	
fornecimento contínuo		
b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por p	arte do evecu	tivo municipal
seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal		•
Paços do concelho de Montalegre, 17 de novembro de 2020		
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Ma		
Alves)"	anuel Onallo	io i cilialiues
, 11400 j	<del></del>	



Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n. º 30
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-
se em conformidade com a mesma.
À Divisão Financeira para execução da presente deliberação.
3.15. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, EM REGIME DE TAREFA, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ. DF Nº 113/2020
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando
Fernandes Alves, datada de 19 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
"Assunto: Aquisição de serviços operacionais, em regime de tarefa, para o Agrupamento de
Escolas Dr. Bento da Cruz. DF N.º 113/2020
I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que a celebração de contratos de tarefa, de acordo com o n.º 1, do artigo 32.º da
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho
(adiante designada por LGTFP), apenas pode ter lugar quando cumulativamente se trate da
execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer
modalidade da relação jurídica de emprego público, seja observado o regime legal da aquisição
de serviços e o contratado(a) comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a
segurança social
Considerando que, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de
setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, a celebração de contratos de tarefa
depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito
referido na citada alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da LVCR, "sendo os termos e a tramitação
desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das
autarquias locais, das finanças e da Administração Pública."
Considerando que, nesse mesmo sentido, o Orçamento do Estado para 2020, determina, no que
concerne às autarquias locais, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de
serviços, designadamente dos contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa,
carece de parecer prévio vinculativo do presidente do órgão executivo
Considerando que no âmbito do plano de contingência para a COVID 19 definido pelo
Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, de acordo com as orientações estabelecidas pela
Direção Geral de Saúde, foi emitido um conjunto de orientações excecionais de organização e
funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e
secundário, incluindo escolas profissionais, para o ano letivo 2020/2021, de forma a garantir

pre

atividades educativas e formativas, letivas e não letivas, em condições de segurança para toda
a comunidade educativa
Considerando que, com esse desiderato, é da responsabilidade do Município a contratação de
serviços de apoio operacional, no sentido de garantir a higienização das instalações,
nomeadamente através da implementação de medidas específicas tais como esvaziar os
caixotes de lixo das salas de aulas à hora de almoço e ao final do dia, desinfetar as maçanetas
das portas e os corrimões à hora de almoço e ao final do dia; efetuar a limpeza/desinfeção das
casas de banho após todos os intervalos (com registo em impresso próprio colocado para o efeito
em cada casa de banho); efetuar a limpeza/desinfeção da sala de isolamento após cada caso
com registo em impresso próprio colocado para o efeito na sala); manter todas as casas de
oanho em funcionamento em simultâneo para minimizar as hipóteses de agrupamento em
espaços fechados; efetuar a desinfeção, dos teclados e ratos de todo o material informático,
entre cada bloco de aulas e os equipamentos audiovisuais, após a sua utilização
Considerando que o município não tem recursos humanos disponíveis para proceder à execução
dos serviços em causa
Considerando que os serviços a realizar não revestem a natureza de trabalho subordinado e que
é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público
Considerando que o contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante
orivado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social
Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho,
as adjudicações de bens ou serviços realizados dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano
económico e cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, não carecem de
nformação de cabimento exigida no instrumento do contrato desde que seja devidamente
declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a
despesa
Considerando que, tendo por referência o salário mínimo nacional, o valor do subsídio de
alimentação e os descontos a efetuar à autoridade tributária, o encargo estimado com a
celebração dos quatro contratos de aquisição de serviços operacionais, em regime de contrato
de tarefa, pelo prazo de 7 meses, é de € 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos euros), sem IVA,
cujo pagamento será feito de forma mensal, no valor de € 900,00 (novecentos euros), sem IVA,
por cada contrato de tarefa celebrado
Considerando ainda que estamos em presença de contrato cujo valor é superior a € 20.000,00,
o procedimento prévio julgado apropriado é a consulta prévia, previsto na alínea c) do n.º 1 do
artigo 20.º e artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-
ei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual



II – DA PROPOSTA
Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 67.º, da Lei n.º 64/2020, de 31 de março
e no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014,
de 20 de junho, proponho ao executivo municipal o seguinte:
a) Reconhecer que se encontram cumpridos os pressupostos enunciados no referido artigo 67.º,
da LOE, e, em coerência, emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços operacionais,
através da celebração de quatro contratos de tarefa, pelo prazo de 7 meses, pelo valor estimado
de € 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos euros), sem IVA
b) Que este despacho supra a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato, nos
termos do n.º4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho
c) Que este assunto seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e
Armazéns, unidade informal integrada na Divisão de Finanças, para efeitos de promoção do
necessário procedimento pré-contratual e reporte ao órgão deliberativo municipal.
d) No que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21
de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no
n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020,
autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, sendo nulo o
valor para este ano e de € 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos euros), sem IVA, no ano 2021.
Paços do Concelho, Montalegre, 19 de novembro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n. º 31
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-
se em conformidade com a mesma.
À Divisão Financeira e Seção de Aprovisionamento para execução da presente deliberação
3.16. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS. DF. Nº114/2020
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando
Fernandes Alves, datada de 20 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração
de contrato de aquisição de serviços de seguros. DF N.º 114/2020
I – DA MOTIVAÇÃO

pul

Considerando que as autarquias locais no âmbito da atividade administrativa que desenvolvem
têm necessidade de possuir, manter e utilizar uma panóplia de meios e bens, móveis e imóveis,
os quais estão sujeitos a inúmeras contingências e riscos
Considerando que urge acautelar e prevenir ocorrências que ponham em crise o património municipal, composto por imóveis e respetivo recheio, veículos automóveis, assim como máquinas, por forma a assegurar, com carácter de segurança e estabilidade, todas as tarefas e funções que a autarquia exerce.
Considerando que importa também prevenir e acautelar danos, de diferente intensidade, natureza e extensão, a que os meios humanos da autarquia, quer os que integram os níveis de decisão política, executivo e assembleia municipais, quer o pessoal do quadro e os contratados, estão, por causa da atividade pública que desenvolvem, expostos.
Considerando que o contrato de serviços de seguros, ramos de Acidentes de Trabalho; Acidentes Pessoais (Autarcas/Bombeiros/para atividades temporárias/para os comissários da CPCJ); Seguro de Multirriscos; Seguro de Frota Automóvel; Seguro de Responsabilidade Civil Autarquias, se encontra a expirar, torna-se necessário proceder à aquisição no mercado de tais serviços.
Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa, essenciais ao normal funcionamento das respetivas comunidades locais.
Considerando que o custo global anual com a celebração do respetivo contrato de serviços de seguros, ramos de Acidentes de Trabalho; Acidentes Pessoais (Autarcas/Bombeiros/para atividades temporárias); Seguro de Multirriscos; Seguro de Frota Automóvel e Seguro de Responsabilidade Civil Autarquias, pelo prazo de um ano, foi fixado em € 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos euros), isento de IVA, tendo por base critérios objetivos, sendo estes o valor assumido em procedimento anterior, acrescido do valor estimado da inflação, assim como uma margem extra associada à cobertura de novos riscos, de acordo com o n.º 3 do artigo 47.º do Código da Contratação Pública (adiante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação
Considerando que o aludido contrato é suscetível de ser prorrogado até que possa atingir 24 meses de vigência, sendo que neste caso o custo estimado será de € 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil euros), isento de IVA
Considerando a natureza do procedimento e o prazo necessário para a conclusão do mesmo, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2020 pelo que não é necessário existir cabimento para o ano em curso.
Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo

M

municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas	de execução do	orçamento
aprovadas para o exercício de 2020		
II – DA PROPOSTA		
a) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em c	umprimento do	disposto no
artigo 6.°, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administr		
n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao e		
abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execuç		
para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa		
plurianuais, concretizados da seguinte forma:	•	(1)
Objeto do contrato	Ano de 2021	Ano de
		2022
Serviços de seguros, ramos de Acidentes de Trabalho; Acidentes	€72.500,00	€72.500,
Pessoais (Autarcas/Bombeiros/para atividades temporárias/ para		00
comissários da CPCJ); Seguro de Multirriscos; Seguro de Frota	-	
Automóvel; Seguro de Responsabilidade Civil Autarquias		
(*) No caso de o contrato ser objeto de renovação		
b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por p	arte do executiv	o municipal,
seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal	lie and a second	
Paços do concelho de Montalegre, 20 de novembro de 2020		
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orla	ando Fernandes	Alves)"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de doc	umentos relativ	os a esta ata
sob a forma de doc. n. ° 32		
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar	a aludida propos	ta. Proceda-
se em conformidade com a mesma.		
À Divisão Financeira para execução da presente deliberação.		
VIII GESTÃO AUTÁRQUICA		
1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS 3.17. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES ORGADO NÚMERO MÁXIMO TOTAL DE SUBUNIDADES ORGÂNICA.		
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente		
epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara		
Fernandes Alves, datada de 23 de novembro do ano em curso,		
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:		



"Assunto: Proposta de aprovação do número máximo de unidades orgânicas flexíveis/aprovação
do número máximo total de subunidades orgânicas.
I – Nota justificativa e enquadramento:
Considerando que o Município de Montalegre tem como uma das suas prioridades estratégicas
promover a modernização da administração municipal, contribuindo, assim, para uma maior
eficiência e qualidade na prestação dos serviços aos seus cidadãos e, ainda, promover a correta,
adequada e justa avaliação dos seus recursos humanos;
Considerando que a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais regem-
se pelo Decreto-Lei n.°305/2009, de 23 de outubro, e, nos termos do seu artigo 3.°, orientam-se
pelos princípios da unidade de eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da
desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos,
da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos
cidadãos, bem como dos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa;
Considerando que os serviços municipais, quanto à sua organização interna e funcionamento,
estão ainda dependentes da reorganização aprovada em Assembleia Municipal, na sua sessão
ordinária realizada em 14/12/2012, que sofreu uma alteração aprovada em sessão ordinária em
20/12/2017
Considerando que nessa reorganização dos serviços foi definido o modelo de Estrutura
Hierarquizada, nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 9. º do regime jurídico da Organização
dos Serviços das Autarquias Locais, constituído por uma única unidade orgânica nuclear, a qual
reveste, organicamente, a forma de Departamento Municipal;
Considerando que inexiste qualquer entrave legal à criação de cargos dirigentes e à necessidade
de criação de chefias intermédias necessárias à coordenação dos serviços municipais, aos quais
têm vindo a ser cometidos um maior número de tarefas e responsabilidades, em consequência
do alargamento das áreas de intervenção municipal e, por outro lado, tendo em atenção a
transferências de competências para as Autarquias Locais a operar nos termos da Lei
n.º50/2018, de 16 de agosto, com vista à prossecução dessas novas competências;
Considerando que a competência para a organização dos serviços das autarquias locais radica
na esfera dos órgãos municipais, assembleia municipal, câmara e presidente, nos termos da
subjetivação normativa dos artigos 6. ° a 8. °, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;
Assim, compete à Assembleia Municipal, com base em prévia proposta do respetivo executivo,
por força das alíneas c) e d), do artigo 6. °, do retro citado diploma, aprovar o número máximo
de unidades orgânicas flexíveis e o número máximo total de subunidades.



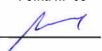
À Câmara Municipal compete, nos termos da alínea a), do artigo 7. °, do mesmo diploma, criar
unidades orgânicas flexíveis e definir atribuições e competências dentro dos limites fixados pela
Assembleia Municipal.
Ao Presidente da Câmara compete, nos termos do artigo 8.º do citado diploma, a conformação
da estrutura interna das unidades orgânicas e a criação, a alteração de subunidades orgânicas,
dentre os referidos limites.
II – Da proposta em sentido estrito
Nos termos supra expostos, proponho:
1.Que, no âmbito do modelo da estrutura hierarquizada aprovada pela Assembleia Municipal, em
sua sessão ordinária realizada em 14/12/2012, e, nos termos do disposto nas alíneas c) e d), do
artigo 6.°, do DL nº 305/2009, de 23 de outubro, a Assembleia Municipal delibere aprovar o
número máximo de oito (8) unidades orgânicas flexíveis, sendo cinco (5) de 2.ºgrau (divisões) e
três (3) de 3.º grau, e de dez (10) subunidades orgânicas, podendo as unidades orgânicas
flexíveis serem criadas nos termos da alínea a), do artigo 7.°, ou seja, pela Câmara Municipal,
sob proposta do Presidente, e as subunidades orgânicas, de acordo com o artigo 8.°, que confere
ao Presidente da Câmara a competência de conformação da estrutura interna das unidades
orgânicas, cabendo-lhe a criação, a alteração e a extinção das referidas subunidades
2.Caso a presente proposta venha a ser aprovada nos termos em que se encontra formulada,
deverá a respetiva deliberação ser submetida para aprovação da Assembleia Municipal, por força
do disposto no n.º 6, do artigo 10. °, do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de outubro.
3.Se a presente proposta vier a merecer aprovação pelos órgãos municipais competentes, a
publicitação da estrutura nuclear no Diário da República, por força do disposto no n.º6, do artigo
10. °, do decreto- lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, deverá ser feita em simultâneo com a
estrutura flexível que vier a ser aprovada pelo órgão executivo
Montalegre, 23 de novembro de 2020,
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a
forma de doc. n. ° 33
<b>DELIBERAÇÃO</b> : A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-
se em conformidade com a mesma.
À Divisão Administrativa e Secção de Recursos Humanos para, de acordo com a proposta, enviá-
la ao órgão deliberativo para aprovação.
2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
3.18. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do
executivo municipal, listagens de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao



período compreendido entre os dias três e trinta e um de novembro dois mil e vinte, na
importância global ilíquida de € 1.322.488,61 (um milhão trezentos e vente e dois mil
quatrocentos e oitenta e oito euros e sessenta e um cêntimos) - ficando arquivado, para os
devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º34
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
3.19. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 227/2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)
Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da
tesouraria n.º 227, respeitante ao dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte, o qual
apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4.871.460,70 sendo € 4.194.740,77 a
título de operações orçamentais, e € 676.719,793 a título de operações não orçamentais
Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo
à presente ata sob a forma de doc. n.º35
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
3.20. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ANO 2020 - DÉCIMA SEXTA
ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO
PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO
PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente
da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves no dia vinte sete de outubro
do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião
ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na
décima sexta alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, décima sexta alteração
permutativa ao Plano de Atividades Municipais e décima segunda alteração permutativa ao
Plano Plurianual de Investimentos – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para
os devidos efeitos e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs
36,37,38 e 39, respetivamente
Sobre este assunto o senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues fez a seguinte
intervenção:
"Considerando que os trabalhos a mais da empreitada "Requalificação da Escola Bento da Cruz"
no valor de 125.360,32 + IVA foram aprovados em 20.08.2020 e que hoje nos está a ser dado
conhecimento de que o Sr. Presidente da Câmara aprovou um reforço de 130.000€ na rubrica
da empreitada no PPI/2020, cuja dotação passou de 120.000€ para 250.000€, concluo que à
data da aprovação não havia cabimentação para a despesa relativa aos referidos trabalhos a
mais. Trata-se portanto duma irregularidade gravíssima"



3.21. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2021 - OPÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES E PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA DESPESA E DA RECEITA / MAPA DE
PESSOAL PARA 2021
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o assunto mencionado em epígrafe,
constante de um dossier, designado por documentos previsionais para ano financeiro de 2021,
contendo o relatório, as normas de execução, os mapas do Orçamento da Receita e da Despesa,
Grandes Opções do Plano - PAM (Plano de Atividades Municipais) e PPI (Plano Plurianual de
Investimentos) e ainda o mapa de pessoal para o ano de 2021 - documento cujo teor se dá aqui por
integrado e reproduzido para os devidos efeitos e se anexa à presente ata, sob a forma de doc. n.º40.
O Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra, efetuou uma explicação sobre a proposta
apresentada, relativa aos documentos previsionais para o ano de 2021, que abaixo se reproduz
na íntegra:
"Plano de Atividades e Orçamento / 2021
Inicia-se um novo formato porquanto nos termos da recente legislação dos documentos
previsionais terão de ter um horizonte plurianual de cinco (5) anos tanto na previsão da receita,
como da despesa. E com o rigor que tão grande dilação no tempo permite, foi possível dar-lhe a
versão que se apresenta, mau grado os tempos que se avizinham serem de grande
complexidade e muita incerteza. A receita prevista para o ano de 2021 é de €22.953.916,45 pelo
que, na observância do principio do equilíbrio orçamental, é de igual montante o orçamento da
despesa
RECEITA
Tem o seu maior quinhão nas Transferências provenientes da Administração Central. Seguem-
se por ordem decrescente os Rendimentos de Propriedade, os Impostos Diretos, a Venda de
Bens e Serviços e Venda de Bens de Investimento
DESPESA
A Aquisição de Bens e Serviços Correntes absorve a fatia de leão destinada a suportar os custos
com o funcionamento da máquina administrativa e funcional do Município logo seguida da
Aquisição de Bens de Capital onde se acomodam os investimentos propriamente ditos
(€6.457.600,00), as despesas com Pessoal (€5.183.000,00), as Transferências a despesa com
os Encargos Financeiros decorrentes dos empréstimos à banca (€505.500,00)
Se a receita resulta da análise rígida, criteriosa e taxativa dos encaixes financeiros tidos como
absolutamente garantidos, a despesa, contudo, traduz a flexibilidade associada à prerrogativa
de quem tem responsabilidade executiva sendo assim legitimo que as escolhas ali plasmadas
sejam passíveis de crítica ou leitura diferenciada
Porém, se o que está verdadeiramente em causa é o interesse do concelho e o ajustamento da
despesa às obrigações contratuais ou às necessidades mais prementes, em nenhuma



circunstância o escalonamento poderá ser muito diferente do apresentado independentemente
dos protagonistas e do pulsar ideológico de que cada um possa ser portador.
E se a despesa é a materialização do recurso disponível e consequente tradução em obra faz
sentido que a apreciação aos documentos previsionais concite maior interesse e tenha maior
foco ou incidência na versão apresentada para o PPI.
Que no entender do Executivo Municipal é abrangente ao território concelhio, é pragmático,
mobilizador, indutor de desenvolvimento, de grande sensibilidade social e adequado aos tempos
difíceis que estamos vivendo e à debilidade económica de famílias e empresas a braços com
dificuldades enormes decorrentes da situação pandémica que não ataca todos por igual.
Está assim fortemente virado para o combate ao desemprego, à criação de emprego com
articulação com as Juntas de Freguesia, as Instituições, as empresas locais, as coletividades
recreativas, associações culturais, promoção do território, dos produtos locais e contempla a
criação de um Fundo de Emergência Social destinado a mitigar os efeitos perniciosos da Covid
19 que deixa na penúria um dos sectores mais importantes da atividade económica concelhia
como é a restauração.
Nesta conformidade, e pormenorizando, importa evidenciar ou dar realce às linhas mestras do
PPI que, como atrás digo, refletem ou traduzem a abordagem que a realidade concelhia impõe,
independentemente de quezílias partidárias ou pulsões ideológicas, e que são as seguintes:
1- Norte 2020 – Têm estes investimentos absoluta prioridade, atingem o valor global de € 2 800
000,00 e a afetação da componente financeira ao Município devida, atinge a importância de €
1 350 000,00
A Loja do Cidadão, os Percursos Pedonais da Mijareta e Corujeira, a reabilitação do Bairro Albino
Fidalgo, a piscina Municipal, as intervenções físicas programadas para as escolas de Montalegre,
Cabril e Salto, a substituição do telhado da Casa do Capitão em Salto, são os investimentos
previstos, uns, em curso, outros, em fase de arranque, e outros ainda em ultimação mas que no
seu todo representam um investimento total de € 5 300 000,00, projetos estes que têm de estar
concluídos até ao final de 2022.
2- Ambiente e Ordenamento do Território - Para este tão importante sector de valorização
territorial estão previstos os investimentos seguintes:
a)Rede de saneamento: Saneamento de Parafita (2ª fase)- Saneamento de Ladrugães -Fossa
de Morgade -Fossa de Meixide -Fossa S. Lourenço- Fossa de Covelães -Saneamento de
Padrões - Estar de S. Vicente - Etar de Salto - Aquisição de Camião cisterna - Aquisição de
caudalímetros
b)Rede de Abastecimento de Água - Abastecimento de água a Contim -Abastecimento de água
a Ladrugães - Abastecimento de água Bairro do Carvalhal (Covêlo) -Abastecimento de Água a



Linharelhos - Abastecimento de água a Fafião (Nova Captação) - Aquisição de caudalímetros -
Aquisição de contadores
3)Economia Social - Apoio IPSS, UCC, Cercimont e Centros Sociais - Projeto Mais Saúde menos
Amianto - Programa Abem - Plano Estratégico Local de Habitação - Programa Olhares sobre a
Maternidade - Apoio à reabilitação de habitação em estratos sociais desfavorecidos
4. Cultura e Desporto - Abertura do Arquivo Municipal - Apoio aos Clubes e Coletividades
desportivas - Piscina Municipal - Pista Automóvel - Parque Desportivo de Salto.
5. Produtos Locais e Dinamização Económica - Apoio à CoopBarroso - Apoio à produção
Pecuária - Apoio à produção Ovina/caprina - Apoio à Produção de batata de semente - Apoio às
raças autóctones - Apoio à atividade apícola.
6. Educação - Criação de Bolsas de Estudo para estudantes do ensino superior - Modernização
do parque escolar com intervenções no Centro Escolar de Montalegre, escola de Cabril e escola
de Salto
7. Proteção Civil - Apoio aos Corpos de Bombeiros - Criação de 2 equipas de Intervenção
Permanente
8. Dinamização Económica - Rede Viária - Caminhos Agrícolas - Arruamentos - Implementação
do Fundo de Emergência COVID - Celebração de contratos/programa com Juntas de Freguesia.
Resumidamente: Porque é transversal à atividade económica e social concelhia, porque ataca
em profundidade as necessidades e anseios mais prementes da população e se ajusta ao
momento duro e difícil que estamos vivendo merece a aprovação unânime da Câmara."
Os senhores vereadores do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte apreciação e
declaração de voto contra sobre os documentos previsionais para o ano de 2021, que aqui se
transcreve na íntegra:
"DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA O PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2021
José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação
PPD/PSD - CDS/PP, vêm justificar o seu voto contra o Plano e Orçamento do Município para 2021,
no valor de 22,47 ME, nos seguintes termos:
1. À semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, os documentos previsionais não
têm qualquer verba prevista para o apoio direto à criação de emprego, através do fomento do
empreendedorismo, da captação de investimento e da dinamização económica; na nossa
opinião, esta seria a melhor forma de combater o despovoamento do concelho, de fixar casais jovens
e de fomentar o aumento da taxa de natalidade, que consideramos ser a mãe de todos os
problemas da nossa terra; assim, o Plano e Orçamento são mais do mesmo, mantendo as grandes
opções de anos anteriores, ou seja, adiando por mais um ano a revitalização do nosso concelho.
2. Face ao despovoamento galopante do concelho, em breve teremos aldeias completamente
abandonadas e a ocupação racional do espaço começará a estar em causa; e o Município de

Montalegre tem a obrigação de ser mais ambicioso nestas matérias, porque tem receitas que outros municípios do interior não têm; é o caso das receitas dos parques eólicos, das receitas das barragens pagas pela EDP e das receitas das suas participações empresariais (EHATB, Alvadia e parques eólicos), que este ano ascendem a cerca de 2,9 ME; na nossa opinião, estas receitas deveriam ser afetas na sua maior parte à criação de emprego e ao combate ao despovoamento. 3. Além desta questão, o Plano e Orçamento para 2021 tem outros aspetos negativos que reforçam o nosso voto contra, nomeadamente: 3.1. De acordo com o PAM, o Festival de Música Júnior e o Festival de Teatro têm uma verba prevista de 1.000€ cada, a Associação "Vezeira", de Fafião, tem uma verba de 1.000€ e o seu Festival "Aldeia de Lobos" tem uma verba orçamentada em 100€; em situação oposta, a "Volta a Portugal" está orçamentada com 115.000€ e a "Animação do Desporto Automóvel" com 275.000€ (a que acrescem mais 150.000€ no PPI); parece-nos que há aqui prioridades claramente trocadas e que os três festivais supra referidos correm sérios riscos de não se realizarem em 2021. 3.2. De acordo com as nossas contas, neste momento já foram gastos cerca de 216.000€ no caminho do Assureira; em 2021, o Município orçamentou mais 165.000€ para esta obra, atirando a previsão de despesa total para cerca de 400.000€; trata-se duma trapalhada, que duplica um acesso que já existe (EM 508, até Soutelinho), que resulta das intrigas do PS Montalegre e que nada beneficia o concelho. 3.3. O Orçamento prevê um apoio à economia local no valor de 300.000€, para compensar os empresários pelas reduções de faturação provocadas pela pandemia provocada pela COVID-19; concordamos que se justifica um subsídio para este fim; por isso apresentámos a nossa proposta. segundo a qual cada estabelecimento de comércio a retalho, alojamento, restauração, cafés, cabeleireiros e institutos de beleza do concelho receberia 1.000€, equivalente a meio SMN por cada um dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2020, que se antecipam como os piores para a economia local; por isso preferíamos que esse apoio fosse pago já em 2020, quando a crise está no seu pico, em vez de ser pago em meados de 2021, quando a economia começar a recuperar, como decidiu fazer o Executivo do PS de Montalegre. 3.4. A verba de 75.000€ destinada à construção do canil municipal desapareceu do Plano do Município em 2021; isto significa que o concelho vai continuar sem um Centro Oficial de Recolha de Animais de Companhia para prestar apoio nesta área e que vamos continuar a ver animais vadios nas ruas. 4. Pela positiva, destacamos o facto de o Orçamento de 2021 incluir um subsídio à sanidade das

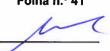
explorações apícolas, para pagar os tratamentos contra a varroa, que surge no seguimento duma proposta nossa; essa proposta defendia a atribuição de um subsídio anual de 45.000€ aos



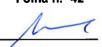
produtores de mel, porque a apicultura é um setor importante para o nosso concelho, mas
atravessa uma crise sem precedentes, depois de três anos de grandes reduções na produção,
superiores a 80% em 2020 e na ordem dos 40% a 50% nos dois anos anteriores
Face a todo o exposto, votamos contra! Montalegre, 30.11.2020."
A senhora vereadora Dr.ª Fátima Fernandes interveio sobre este assunto, afirmando que fica
feliz por verificar que, mais uma vez, as funções sociais representam cerca de um terço das
verbas deste novo orçamento e, ao contrário da oposição, para quem só os saneamentos são
importantes, esta câmara dá particular importância ao apoio social, ao apoio às IPSS, às escolas
e ao emprego, não descurando ainda, o apoio às infraestruturas. Deste modo, só pode felicitar
o Senhor Presidente por pensar em prol do bem-estar das pessoas. É injustiçado quando muitas
vezes é acusado de levar tudo para Salto, quando se verifica que desiste de levar um
empreendimento para lá e cria um Fundo Covid para ajudar as famílias neste período difícil que
todos atravessamos nesta pandemia
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos eleitos do
Partido Socialista e dois votos contra expressos pelos senhores vereadores da oposição, aprovar
os documentos previsionais apresentados, consubstanciados na proposta de orçamento, da
receita e da despesa, e nas grandes opções do plano, plano de atividades municipais (PAM) e
plano plurianual de investimentos (PPI), para o ano económico de 2021, bem como o mapa de
pessoal para esse mesmo período, cujo respetivo teor se dá aqui por reproduzido para todos os
efeitos legais.
Deliberou ainda, por unanimidade, remeter esses documentos previsionais, opções do plano e
proposta de orçamento e mapa de pessoal, ao órgão deliberativo municipal, a fim de que possa
exercer a competência prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro.
À Divisão de Financeira e Divisão Administrativa para os devidos efeitos
3.22. INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE
ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando
Fernandes Alves, datada de 19 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
"Assunto: Início de Procedimento para elaboração de projeto de Regulamento Municipal de
Atribuição de Bolsas de Estudo
Considerando que:
Considerando que: O Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo decreto-lei n.º4/2015, de 7 de

Administrativo, que se deve dar publicitação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos dos regulamentos que se queiram aprovar no sejo dos órgãos competentes do Município, sendo, neste caso, a elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, com vista à atribuição deste apoio a estudantes do concelho com condições socioeconómicas mais desfavorecidas e com o objetivo de contribuir para o seu desenvolvimento formativo, minimizar o esforço financeiro de muitas famílias e conferir, a esses estudantes, uma maior estabilidade sócio, psico e emocional de modo a prosseguirem o seu percurso académico. Nestes termos, e de acordo com o n. º1 do artigo 98.º do CPA, estabelece-se o dever de publicitação do início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo e na perspetiva dos interessados no procedimento constituírem-se como tal e apresentarem os seus Sendo a câmara municipal o órgão com competência para elaborar os projetos de regulamentos externos do município de acordo com o disposto na alínea k), do n. º1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n. °75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que se dê início ao procedimento de elaboração do suprarreferido regulamento pelo prazo de 10 dias. Durante o mencionado prazo, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos ao procedimento de elaboração do projetado regulamento, nos serviços de Atendimento ao Munícipe do Município, em formulário disponível para o efeito, ou por via eletrónica para o correio eletrónico município@cm-montalegre.pt, ou por outro meio definido no artigo 104.º do CPA, mediante requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no qual conste nome, número de identificação fiscal, morada e respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado nos termos previstos no artigo 63.°, conjugado com a alínea c) do n.º1 do artigo 112.º, do referido diploma legal. Atendendo, assim, ao n.º1 do artigo 98.º do CPA, a publicitação do início do procedimento aí consagrado deve ser realizado através da internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. Paços do Município, 19/11/ 2020. A Chefe da Divisão, assinatura ilegível, Maria Fernanda Moreira". Sobre esse documento foi exarado despacho, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes, datado do dia no dia 19 de novembro de 2020, com o seguinte teor: "À reunião de Câmara para deliberação". Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n. º41.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o início de Procedimento
para elaboração de projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo
À Divisão Administrativa para proceder, de acordo com a proposta apresentada
3.23. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DE BOMBEIRO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, o Projeto de Regulamento de Atribuição do Cartão Municipal de Bombeiro, o qual visa,
no âmbito das políticas sociais do município, a atribuição de um conjunto de benefícios sociais
aos bombeiros voluntários através da criação do cartão municipal dos Bombeiros.
Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e se anexa à presente
ata, sob a forma de doc. nº42
O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que já era a segunda vez que um
Regulamento deste tipo vinha a aprovação a este órgão. Deste modo, parece-lhe que há falta de
coordenação política que aqui revela as suas deficiências. Por outro lado, da apreciação que fez
a este documento, ressalva que afigura-se-lhe difícil a aplicação do artigo seis que dispõe sobre
o apoio jurídico aos bombeiros
A senhora vereadora Dr.ª Fátima Fernandes respondeu ao senhor vereador dizendo que não lhe
admitia que pusesse em causa os serviços técnicos da câmara. O que a oposição aqui invoca é
uma falácia, pois a primeira versão do regulamento foi retirada porque os nossos técnicos, como
são pessoas empenhadas e competentes, verificaram que a forma como os apoios aos
bombeiros estavam regulamentados suscitavam dúvidas e poderiam, dessa forma, originar
situações de algum favorecimento, o que não se afigurava correto. Por isso, foi retirada a
primeira versão e criou-se um normativo que institui a atribuição de um cartão aos bombeiros
através do qual podem beneficiar de alguns apoios e regalias, totalmente merecidos.
O Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente não participaram na votação deste
assunto por se encontrarem impedidos, uma vez que fazem parte dos órgãos diretivos das
Corporações de Bombeiros de Salto e Montalegre, respetivamente
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Atribuição
do Cartão Municipal de Bombeiro
À Divisão Administrava para dar início ao procedimento.
3.24. REVOGAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ABATE DE SUÍNOS
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando
Fernandes Alves, datada de 24 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
"Assunto: Revogação do Regulamento em vigor de Apoio ao Abate de Suínos.



Considerando que ao longo dos anos o município de Montalegre dentro das atribuições
estipuladas no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, criou várias normas
regulamentares no sentido de desenvolver políticas de apoio à agricultura e à produção animal,
pretendendo assim impulsionar o desenvolvimento do concelho e coloca-lo no mapa turístico e
gastronómico nacional;
Considerando que tal foi plenamente conseguido com a Feira do Fumeiro e do Presunto, que
mercê do apoio do município na vertente de apoiar a qualidade do produto final, apoiava também
todo o processo a montante desde o abate ao desmanche dos animais, procurando assim de
certa forma controlar a qualidade do produto final;
Considerando porém que o supra aludido regulamento que disciplina a atividade aqui descrita,
merece fruto da experiência conseguida até ao presente e do sucesso alcançado pela Feira do
Fumeiro, uma nova estruturação dos apoios económicos concedidos a este setor aos produtores
e que o município continuará a aportar dada a crucial fileira que esta atividade representa para
o desenvolvimento económico do nosso concelho, porém fá-lo-á dentro de novas premissas e
de novas regras no futuro;
Considerando ainda, a atual situação de pandemia causada pela Covid-19 que
consequentemente agrava a fragilidade dos empresários e dos produtores de fumeiro, torna-se
necessário repensar através de uma visão inovadora este setor produtivo de modo a poder
adaptá-lo a esta nova realidade, proporcionando novos desafios e a conquista de novos
mercados, comprometendo ao mesmo tempo e cada vez mais a Associação dos Produtores de
Fumeiro de Montalegre;
Considerando que nos termos do n.º 1, do artigo 146.º do Código do Procedimento Administrativo
e passo a citar, "Os regulamentos podem ser revogados pelos órgãos competentes para a
respetiva emissão, sem prejuízo do disposto nos números seguintes."
Considerando que os limites à revogação dos regulamentos são estritos aos regulamentos de
execução de leis em vigor, ou de normas europeias, o que no presente caso não se verifica;
Considerando que na conjugação do artigo 146.º e 165.º, do Código do Procedimento
administrativo, as revogações dos atos administrativos podem ser efetuadas por razões de
oportunidade o que para o efeito aqui se invoca;
Considerando que o regulamento agora a revogar, foi aprovado pela câmara municipal, nos
termos do n.º 1, alínea k), do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro tendo
sido submetido à aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão de 14.12.2018;
Neste contexto, com vista a cumprir os referidos desideratos, propõe-se a revogação do
regulamento:
- Regulamento Municipal de Apoio Ao Abate de Suínos



Mais se refere que a deliberação que imperar sobre o presente assunto, deverá ser submetida a
aprovação da Assembleia Municipal
Montalegre, 24 de novembro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n. º 43
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revogação do
Regulamento Municipal em vigor de Apoio ao Abate de Suínos
Deliberou ainda, submeter o presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo para
efeitos de eventual aprovação da revogação definitiva do referido regulamento.
À Divisão Administrativa para os devidos efeitos.
3.25. ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A EDP – GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA,
S.A., E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, alteração de algumas cláusulas do Protocolo de Cooperação entre a EDP - Gestão da
Produção de Energia, S.A., e o Município de Montalegre, aprovado em anterior reunião de
câmara Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais, e
se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º 44.
Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David José
Varela Teixeira, despacho, datado do dia 28 de outubro de 2020, com o seguinte teor: "À Reunião
de Câmara"
O veredor Dr. David Teixeira informou que este protocolo tinha sido objeto de aprovação já em
reunião de câmara e o que vinha agora a aprovação eram algumas alterações a algumas
cláusulas, nomeadamente atinentes à proteção de dados
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Protocolo
de Cooperação entre a EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A., a celebrar com o Município
de Montalegre
Ao GAP para procedimento
3.26. DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA / PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE DEPÓSITOS MINERAIS DE VOLFRÂMIO, ESTANHO, MOLIBDÉNIO E METAIS ASSOCIADOS NA SEQUÊNCIA DE PROSPEÇÃO E PESQUISA, NUMA ÁREA DESIGNADA "BORRALHA", NOS TERMOS DO ART.º 16º DO DEC. LEI Nº 88/90, DE 16 DE MARÇO, FORMULADO PELA MINERÁLIA — MINAS, GEOTÉCNICA E
CONSTRUÇÕES, LDA
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de Atribuição de Concessão de Exploração de Depósitos Minerais de Volfrâmio,
Estanho, Molibdénio e Metais associados na sequência de prospeção e pesquisa, numa área
designada "Borralha", nos termos do art.º 16º do Dec. Lei nº 88/90, de 16 de março, formulado

pela Minerália - Minas, Geotécnica e Construções, Lda. - Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de docs. n.ºs Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho, datado do dia 16 de novembro de 2020, com o seguinte teor: " À C.M". O Senhor Presidente da Câmara fez uma apresentação deste assunto e referiu: "Em 7 de Setembro/2012 foi publicado em diário da República o contrato (extrato nº 546/2012) onde se atribui à MINERÁLIA o contrato de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de volfrâmio, estanho e molibdénio para uma determinada área nos concelhos de Montalegre e Vieira do Minho. Tinha vigência de 2 anos e visava, através de sondagens e estudos vários, avaliar o potencial mineiro existente possibilitando a concessão de exploração por 20 anos e dando até a conhecer os encargos de exploração a que a atrás citada empresa se obrigava depois de apresentado e aprovado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental). Concluída a primeira fase com êxito, decidiu-se a empresa há já alguns anos em avançar com o pedido de exploração experimental que a DGEG tem em avaliação e cuja tramitação implica nos termos da legislação em vigor a consulta às autarquias sem que, contudo, ao parecer emitido seja concedido peso ou valor vinculativo. Chegou, pois, a nossa hora. Podíamos ficar-nos por uma posição hipócrita escudados na irrelevância do parecer a emitir. Não o fazemos por considerar que se trata de uma exploração que incide sobre um território com largo historial e presença neste tipo de indústria, que a não rejeita, lhe conhece os efeitos ou consequências, hoje mitigados pela ciência, que dita as regras, e que, a materializar-se, vai criar riqueza, emprego, desenvolvimento e sustentabilidade. A política é feita com determinação, coragem, com a consciência de que as opções tomadas são as melhores e sem sujeição a quaisquer tipo de pressões ou interesses. Cabe pois ao órgão decidir. Centrado, exclusivamente, na defesa do interesse público que, no nosso caso concreto, não pode estar sujeito a fundamentalismos, que são, mor das vezes exagerados e descontextualizados da gravíssima crise económica, social e demográfica que se abate sobre o Mundo, a Europa, Portugal e com particular incidência na nossa fragilizada região. \_\_\_ Dizer-se "não queremos minas" não é sério. Não é construtivo, deixa transparecer comodismo e falha de perceção a um estilo de vida em que, desde o levantar ao deitar, é quase tudo um levantar de mão predatória contra o ambiente, a biodiversidade e a preservação das espécies. Que é bem feito, se for lá longe, na terra dos outros!



Temos, hoje, no país bons exemplos em como a exploração mineira é indutora de
desenvolvimento e povoamento das regiões deprimidas.
Veja-se, a título de exemplo, Neves Corvo que tem das taxas mais altas de natalidade e onde o
salário dos mineiros é superior aos quadros superiores da função pública. Este é o exemplo que
apontámos como esperança e que circunscrevemos ao volfrâmio pelas razões atrás apontadas.
A exploração de volfrâmio é-nos familiar. Em nada se compara à anunciada exploração do lítio
cuja posição da Câmara é bem conhecida e está bem expressa em tudo quanto nos permitimos
deixar escrito: somos a favor de tudo quanto promova o desenvolvimento, crie riqueza, postos
de trabalho e consequente fixação de pessoas ao território desde que tudo se faça no absoluto
respeito pelos valores ambientais e paisagísticos que são nossa imagem de marca. Esta é a
posição do presidente da Câmara e dos que o acompanham. E que oportunamente assumiremos
como posição institucional conforme promessa feita à Associação Montalegre Com Vida depois
de conhecido o EIA, para o caso do lítio. A defesa da Natureza e a preservação do Ambiente
está na ordem do dia. Mais das vezes são palavras vãs para grupos de elite que têm um pensar
e um fazer estruturado em práticas quotidianas que são a antítese do que apregoam.
Na Câmara Municipal de Montalegre somos fervorosos ambientalistas. Mas não somos
alienados. Terras despovoadas, sem gente para acudir aos fogos que de ano pra ano reduzem
nossos montes a cinzas, ar puro, paisagens deslumbrantes, produtos agrícolas de qualidade e
boa gastronomia, não nos fazem descolar ou inverter a tragédia do despovoamento. Nem a
circunstância de termos no nosso território um terço da área total do PNPG, a área
ambientalmente mais pura e rica de Portugal, nos faz ganhar folego rumo à sustentabilidade, que
o mesmo é dizer, rumo ao futuro. Somos ambientalistas em todos os campos e áreas em que o
ser humano tem de sê-lo. Todos os dias e não de vez em quando! Mantemos hoje, face à
hipotética exploração de volfrâmio, a coerência de sempre. E com o sentido de responsabilidade
de quem tem de decidir e planear o futuro da nossa região. Não andamos a reboque de
interesses ocultos, de quem se movimenta pela causa ambiental ou mineira sem dar a conhecer
as verdadeiras motivações. Fomos eleitos para pensar o território, servir as populações e o
interesse do concelho. Esta é a nossa religião. Que conscientemente praticamos convencidos
de ser este o caminho que nos leva até onde queremos ir!
E por isso proponho o voto consciente de adesão ao projeto da Borralha e emissão de parecer
favorável."
O vereador da oposição Carvalho de Moura, no uso da palavra, referiu que falava da Borralha
porque tinha uma experiência que muita gente não tinha. Trabalhou na escola daquele local e
nessa altura trabalhavam na mina quinhentas e tal pessoas, mas as consequências da
exploração do volfrâmio eram muito destrutivas, tendo muitas delas ainda hoje a sua marca,



como a contaminação das águas, a contaminação dos solos, os buracos nos montes, onde morrem muitos animais e a contaminação do meio ambiente. Assim, por tudo isto, tem de se estar em relação a este assunto, muito atentos. Por outro lado, afirmou que, para além de nas minas da Borralha poder existir volfrâmio, possibilitar a sua exploração irá, com certeza, abrir precedentes para a exploração do lítio, como é o caso das minas do Romano e outras. Devemos estudar bem este assunto, mas vota contra porque este pedido na sua perspetiva, pode ser uma ratoeira que poderá sair muito caro ao concelho de Montalegre.

O vereador Dr. Paulo Cruz, eleito pelo Partido Socialista, afirmou que ia apresentar uma análise do estudo que fez deste assunto, a qual influenciou a sua posição. Disse que hoje decidia-se aqui se Barroso seria destruído. As terras de barroso são classificadas nos vários programas televisivos internacionais como um dos destinos por excelência da caça e da pesca, este foi o legado que nos deixaram e que se decide agora se o vamos enterrar ou não, por isso não podemos passar aqui cheques em branco neste assunto. Os vereadores do Partido Socialista, quando se apresentaram às últimas eleições, não tinham no programa eleitoral o desenvolvimento das minas, portanto não tem legitimidade para aprovar este assunto. Não se pode dizer de forma ligeira que o parecer aqui a emitir não é assim tão importante, quando este assunto deveria ser apreciado sim, aqui neste órgão, mas posteriormente deveria ser remetido à apreciação da Assembleia Municipal. Gostava de saber se pediram opinião à câmara municipal de Vieira do Minho, dado que a extensão desta exploração abrange território daquele município e perguntava quem era o professor universitário que estava a acompanhar este projeto. Perguntou também ao senhor Presidente da Câmara, face aos documentos apresentados, que lhe indicasse onde ficava a lavaria do minério, a escombreira e a localização do painel dos explosivos. Gostava ainda que lhe esclarecesse a quantidade de áqua prevista para a execução dos trabalhos de exploração e extração do minério, porque não se pode fechar as torneiras dos jardins da Vila e depois permitir a poluição dos rios. Questionou ainda sobre qual seria o método de trabalho que a empresa vai empregar, para não poluir a Ribeira de Amiar, a barragem da Venda Nova, bem como a capacitação das Águas do Norte. Está convicto que se este projeto for aprovado será um atentado à Saúde Pública com nefastas consequências ao nível do abastecimento de água do concelho. Este projeto mineiro abrange uma área enorme, que vai da Borralha até ao concelho de Vieira do Minho. Todas as áreas envolvidas são classificadas como áreas de volfrâmio e de lítio, embora este último minério o seja em segundo plano. Com este projeto de reativação destas minas, está-se perante novamente as Minas da Borralha e aprovar isto seria voltar ao antigamente da nossa história que está cruzada com elas, mas nessa altura vivia-se no Estado Novo e as pessoas eram obrigadas a trabalhar, faziam-no na altura em condições decadentes, pois nem tinham que comer. Estas minas serão a céu aberto, terão

M

escavações a uma profundidade de oitenta metros quadrados, ou seja, praticamente igual às que se propõe no caso do lítio, para as minas de Morgade. Serão, para isso, utilizados explosivos diários, entre as treze e as catorze horas, o que possibilitará os habitantes da Vila da Ponte saberem sempre qual a hora do almoço. Disse ainda que este projeto fica a cento e sessenta quilómetros da linha de água de Amiar e a montante do abastecimento das Águas do Norte. Segundo o projeto aqui apresentado, este apenas envolve a criação de trinta e nove postos de trabalho temporários, o que nem sequer serve para metade das pessoas da Borralha e arredores. Por outro lado, a câmara municipal tem gasto milhares de euros na Borralha e ainda bem. Temos o Centro Interpretativo das Minas da Borralha, existe o projeto para a construção de um hotel naquela zona e o investimento que foi sendo feito a nível social é de relevo, pois a exploração das minas o que deixou naquele local, foi fome e miséria. Afirmou o senhor vereador Paulo Cruz que não pode deixar de frisar também os apoios que a câmara deu para os investidores e as pessoas que quiseram fixar-se cá, como os casais novos, os empreendimentos feitos à volta da barragem e os investimentos agrícolas, mas tudo isso está posto em causa com a reativação das minas. A qualidade de vida das pessoas, ao longo dos dezasseis anos em que a exploração das minas esteve ativa, piorou substancialmente e não deve ter sido fácil para as pessoas de Salto ter este vizinho, daí que não se possa passar um cheque em branco sobre este assunto, como já referiu, quando se sabe o que aquele passado de minas implicou e o passivo ambiental que deixou. Deve-se à gente de Salto a preservação do gado barrosão, que é o símbolo que está, conjuntamente com o castelo, na bandeira de Montalegre. Disse ainda que os custos ambientais de uma exploração mineira desta natureza, como afirmou já, tiveram um passivo enorme e voltarão a registarem-se, que não se esqueça, que ainda que em menor expressão, o lítio não deixa de estar presente na zona a explorar neste projeto de reativação das minas. Deste modo, impõe-se que hoje se dê um sinal à população de Montalegre de que estamos todos empenhados em defendê-los e a manter a nossa identidade, bem como às empresas que estão por trás da exploração das minas, ao governo também, pois de outra forma, se dermos um parecer favorável, estaremos a estender a passadeira vermelha a barroso, que passa a ser uma "ideia de minas", em vez do que o define, que é uma ideia da natureza. Face aos argumentos aqui apresentados, passa a votar contra a emissão de parecer favorável ao projeto em causa.\_\_\_ O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que agradecia o esclarecimento aqui efetuado de que o presente assunto foi debatido na comissão política do Partido Socialista de Montalegre. Afirmou que este pedido, sobre as minas da Borralha, veio aqui, não porque apeteceu ao Senhor Presidente da Câmara, mas antes devido a um compromisso que este assumiu em trazer a este órgão todos os pedidos que envolvessem exploração de minas. Na sua opinião, este assunto deveria ser reencaminhado para a

Folha n.º 47

Assembleia Municipal que é o sítio onde se debatem os projetos a bem do povo. Referiu que, no seguimento da posição tomada pelo Partido Social Democrata, votará contra a implementação do presente projeto e realça que neste documento de quarenta páginas, aqui apresentado, apenas existem três parágrafos a falar do ambiente. A melhor forma de cuidar do futuro de Montalegre é, afirmou, manter a ideia de natureza, porque temos a classificação de Património Agrícola Mundial a defender, temos boas águas e este é um recurso estratégico muito importante que devemos preservar, pois no futuro a sua importância será maior ainda. O senhor vereador António Gonçalves Araújo interveio para dizer que o presente assunto é demasiado sério e, se tinha dúvidas em relação à exploração do lítio no concelho, a reativação da exploração das Minas da Borralha, depois de tudo o que aqui foi dito, trouxe-lhe dúvidas também, pelo que, neste momento, não se sente em condições para votar a favor ou contra, optando por se abster na votação deste ponto. O senhor vereador Dr. David Teixeira pronunciou-se sobre o assunto em discussão, referindo que este pedido para as minas da Borralha não lhe traz dúvidas. É contra o uso de explosivos nas minas, mas pensa que, de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental, isso será acautelado. No seu entender, este tipo de assuntos é que devem ser discutidos e não os da "sexta às nove," ou o fait divers do período antes da ordem do dia. A Borralha não serve para pastoreio, nem para agricultura, foi criada para isso mesmo: mina. Não se está a criar aqui nenhum precedente em relação à exploração das minas, porque o compromisso que o executivo fez com a Associação Montalegre com Vida, em relação ao lítio, mantém-se. A reativação das minas da Borralha é um assunto motivador, mas ao mesmo tempo fraturante. Não podemos no século vinte e um orientar as nossas opções por medo. A ciência dá-nos resposta a quase tudo, como quando diz, deixem de usar o carro tantas vezes. Claro que vai haver consequências, mas é preciso equacionar os prós e os contra. A Iberdrola, que está a operar em Ribeira de Pena, também gera empregos temporários, tal como aconteceu com tantas outras grandes empresas, são os reflexos da globalização, não há empregos para a vida. Este projeto cria quarenta postos de trabalho, que não podemos dispensar. Trata-se de uma exploração a céu aberto na brecha de Santa Helena, que já foi aberta há uns anos atrás. Temos de ter confiança que quando o projeto for analisado pela Agência Portuguesa do Ambiente e demais entidades com competência nesta matéria, se aquele configurar algum atentado a valores como saúde pública ou outros, por certo, será reprovado. O vereador Dr. Paulo Cruz afirmou que os lugares de eleitos locais não lhes pertencem, nem são permanentes, estão cá todos para defender as posições das pessoas e não defender posições

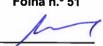
pessoais. Dizer que se pode estancar a desertificação com a exploração das minas, como ouviu aqui dizer o senhor presidente da Câmara, não lembra ao diabo. Não estamos a falar só da



Borralha, mas de outros locais envolvidos, como Caniçó, Paredes, Golas e todos os outros, que ficam no cinquenta e seis quilómetros do território que este projeto abrange. Verifica que a posição da câmara, quanto ao lítio, será o que a Associação disser. Pergunta se hoje estivesse em discussão uma mina de lítio, a posição seria contra. Gostava que o Senhor Presidente da Câmara e o Vice - Presidente lhe respondessem. O Senhor Presidente da Câmara afirmou que a exploração de volfrâmio nos é familiar, em nada se compara com o lítio. A posição da câmara é bem conhecida, somos a favor de tudo quanto traga riqueza e desenvolvimento para o concelho, desde que se faça com integridade e respeito pelo ambiente, pelo património e pelas pessoas. No que diz respeito ao lítio, tomaremos uma posição oficial de acordo com o que nos venha a ser recomendado pela Associação Montalegre com Vida, disse. O senhor vereador Dr. Paulo Cruz respondeu que o esforço aqui feito pelo Senhor Presidente da Câmara para esclarecer é louvável, mas as empresas exploradoras, depois de terem o alvará de exploração e concessão nas mãos, entram no terreno e esquecem-se de tudo. Apesar de se querer aqui colar a Borralha ao volfrâmio, não será bem assim, porque, de contrário, não se precisava de abranger e intervir numa área tão grande como a que está envolvida neste projeto. Vota contra este projeto porque vota nos interesses do seu concelho, da sua terra, da gente que o há-de seguir. Ocupa este lugar de eleito local da melhor forma que sabe, não se move por interesses pessoais e sabe pensar pela sua cabeça, é livre de dizer o que pensa, tanto mais que está numa terra de onde saiu um Presidente de Câmara, que conseguiu tirar a mordaça aos barrosões. Essa mordaça espera que não volte nunca mais, seja qual for o partido que estiver no poder. Afirmou que não tem rabos de palha, nem está agarrado a cargos.\_ O vereador Dr. David Teixeira afirmou que todos estão aqui para fazer o melhor para o concelho e para a população, por isso foram eleitos. O que hoje se está a assistir é a tomada de posições diferentes sobre um assunto. Desde o início, o que sempre disse é que para a Borralha, se este projeto for possível de implementar, é o melhor que pode acontecer para aquele lugar. Conhece a Panasqueira, foi ele que levou o projeto de museologia para lá, por isso todas as extrapolações que, sobre este assunto forem feitas, quer a título pessoal ou partidárias, não alinha nelas. O que agui está em causa é a Brecha da Santa Helena e nada mais. A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes disse subscrever tudo quanto foi dito pelo vereador David Teixeira. É a primeira vez que vai falar publicamente na questão do lítio salvaguardando desde já, que o que interessa é estarem todos unidos na defesa dos interesses de todos. Referiu que se se fala em medo no concelho, mas nunca viu tanta gente a falar à vontade, sendo livre de dizer o que pensa mas desde que se faça com respeito e se ouça os outros. Ninguém está ligado aos cargos que se ocupa até porque para o ano há eleições e todos podem deixar de o

ocupar os cargos. Relativamente à Borralha, é de uma família de agricultores pobres, não mineiros, oriunda de Caniçó, e, quando saiu a publicação no ano de 2012, sobre o contrato de prospeção e pesquisa para as minas da Borralha, o que ouviu dos seus conterrâneos é que estavam ansiosos por este projeto e desejosos que acontecesse alguma coisa. A prospeção nas minas da Borralha não aparece só no Estado Novo. As minas são do início do século vinte e dão nome à aldeia que não existia sequer. Portanto a Borralha é uma localidade mineira. O que nos está aqui a ser pedido é que nos pronunciemos sobre a designada Brecha de Santa Helena, já minerada, e só temos de responder se somos favoráveis ao projeto ou não. Quanto ao problema das contaminações da água, nomeadamente da barragem da Venda Nova, esta serve para consumo humano pelo que, se existir esse problema, ninguém vai deixar o projeto avançar, porque há um interesse maior em causa a ser preservado. Aguarda-se pelo Estudo de Impacto Ambiental. Deste modo, o seu voto é favorável a este projeto, mas quando vier a este órgão o assunto das minas do lítio, o seu voto será não.\_ O vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que alguns dos eleitos do Partido Socialista dizem que votam a favor das minas da Borralha porque é o volfrâmio que está em causa, depois votarão contra o lítio, porém as pessoas não são parvas, até porque o Senhor Presidente da Câmara já disse e desdisse tanta coisa, que já ninguém quer saber da sua posição pois já não acreditam nela. O Senhor Presidente da Câmara respondeu que não admitia ao vereador Dr. José Moura Rodrigues que diga qual é a sua posição, pois ela está escrita e é do conhecimento público. Como já referiu, a posição deste executivo sobre o lítio será a que a Associação Montalegre Com Vida venha a determinar. Por outro lado, afirmou, o Partido Social Democrata é que dá sempre o dito por não dito, pois está exarado em ata desde o ano de 2017, os argumentos que então apresentavam a favor da exploração do lítio, acusando esta câmara de estar de olhos fechados e deixar outros municípios vizinhos liderar o processo, pelo que, para provar, passa a ler alguns dos enxertos das atas e de comunicados apresentados pelo Partido Social Democrata, onde constam essas posições tomadas por aqueles. O senhor vereador Carvalho de Moura interveio dizendo que o Senhor Presidente da Câmara não tinha autoridade moral para acusar ninguém, porque tinha andado sempre com os investidores do lítio, levou-os para Morgade e até para o multiusos. O vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que a verdade é que o Partido Social Democrata já teve dúvidas sobre o interesse do lítio para o concelho. É um assunto de muita complexidade técnica, pelo que é natural que a posição do partido tenha alterado e evoluído, com a melhor informação a que foram tendo acesso. Porém, ninguém do Partido Social Democrata tem interesse no lítio.

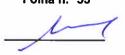
O Senhor Presidente solicitou ao senhor vereador que esclarecesse a última afirmação que fez
sobre o lítio
O senhor vereador respondeu que no Partido Social Democrata não há interesses pessoais na
questão do lítio
O Senhor Presidente afirmou que o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues devia ficar
ciente de que esta câmara fará com o lítio o que a Associação aqui representada quiser
O senhor vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz apresentou a sua declaração de voto contra
a aprovação deste assunto, a qual abaixo integralmente se transcreve:
"DECLARAÇÃO DE VOTO VENCIDO
Eu, Paulo Jorge Miranda da Cruz, vereador eleito pelo PS, voto de vencido contra o parecer
favorável do Pedido de atribuição de concessão de exploração de depósitos minerais de
volfrâmio, estanho, molibdénio e metais associados na sequência de prospeção e pesquisa,
numa área designada "Borralha", nos termos do art.º 16.º do DL n.º 88/90, de 16 de março,
formulada pela Minerália - Minas, Geotécnicas e Construções, Lda agendado no ponto 3.26
desta ordem de trabalhos, acompanhado pelo Resumo Não - Técnico do Plano de Lavra, com
base, nomeadamente, nas seguintes considerações e fundamentos:
Em relação ao Projeto de extração mineira na Borralha, propriamente dito e,
1.Após consulta atenta do Resumo Não-Técnico do Plano de Lavra e das posições favoráveis
do Senhor Presidente da Câmara, que referiu não conhecer o projeto em si e que era a favor
simplesmente porque ele queria, do Senhor Vice-presidente que era uma questão de
interpretação e da Senhora Vereadora, que referiu que ainda não existia o Plano de Lavra,
subsiste a omissão de informação relevante para se conhecer a verdadeira dimensão do projeto
e do real impacto que terá nas localidades próximas e no dia a dia das suas populações, a saber:
. Localização e dimensão da Lavaria principal – método de tratamento do minério;
. Localização e dimensão do armazenamento do minério;
. Localização da Escombreira – dimensão e forma de armazenamento / tratamento dos rejeitados
e das lamas resultantes do tratamento dos minerais;
. Localização e dimensão do Paiol de explosivos;
. Localização e dimensão dos Armazéns de apoio;
. A quantidade de água diária necessária para a execução dos trabalhos;
. Localização das captações e local de armazenamento da água;
. Qual o Método de trabalho para evitar a contaminação da Ribeira da Amiar, a Barragem da
Venda Nova e da Captação de água para abastecimento público das águas do Norte – região de
Vale do Cávado;



. Omite qualquer referência aos impactos ambientais, ao passivo ambiental, aos prejuízos dos
habitantes das localidades próximas ou dos proprietários dos terrenos vizinhos;
2. Contudo, resulta já da análise do Resumo Não-Técnico que:
. O pedido de concessão tem uma área de 56 km2, abrangendo, no território de Montalegre, as
localidades da Borralha, Paredes, Caniçó, Salto, Golas, Venda Nova, Sanguinhedo, Linharelhos
e Padrões; em Vieira do Minho, as localidades de Lamalonga, Campos e Cambedo - área
geológica caracterizada com jazidas de volfrâmio e de lítio;
. Tem como método de extração - a lavra a céu aberto, feita em duas fases - 1.ª cava inicial
(escavação em cone, com uma profundidade de 80 metros, raio de circulo de base de 25 metros
e raio da cava à superfície de 55 metros) e a 2.ª cava principal (não se sabe a dimensão mas
tem uma reserva de minério 4.7 vezes maior do que a cava inicial - permite extrair ano 3.2 vezes
mais minério que a cava inicial);
. A sua escavação – operação de desmonte – vai exigir o recurso a explosivos com detonações
diárias (é feita entre as 13 e 14 horas): - na cava inicial: um peso total de explosivo por disparo
de 253.6 kg; – na cava principal: um peso total de explosivos por disparo de 720 kg;
. Vai ser desenvolvido a escassos metros das seguintes localidades: de Paredes 245 mt., de
Caniçó 350 mt., da Borralha (bairro) 545 mt. e do Bairro dos Quartos Novos 200 mt.;
. A cerca de 60 mt. de uma linha de água – Ribeira do Amiar e a montante da Captação de água
para abastecimento público das Águas do Norte – Região de Vale do Cávado;
. Os Trabalhos têm uma duração (sendo viável): na cava inicial, 6 anos e na cava principal, 10
anos;
. Prevê criar durante a sua atividade: 24 postos de trabalho na 1.º fase, e na 2.º fase mais 15 –
Totalizando 39 postos de trabalho temporários;
3 - Este projeto põe em causa, no meu entender, os seguintes investimentos /atividades
importantes para o desenvolvimento económico e social, e o respeito dos valores ambientais:
. O Investimento Público (de milhões de euros) que o município fez na Borralha a nível Turístico
<ul> <li>Centro interpretativo das minas da borralha / aquisição do Arquivo para construir um Hotel -</li> </ul>
face ao crescente número de turistas que visita a localidade e que frequenta os eventos
desportivos e culturais que lá se realizam; A nível Social, com aquisição de casas para os antigos
trabalhadores das minas e seus familiares que se viram desalojados e sem capacidade
económica para as adquirir;
. O Investimento Privado já construído ou projetado na borralha, nas localidades já referidas e
nas imediações da Barragem da Venda Nova;

	-olha n.	° 52
	1	1
_	1	100

. A qualidade de vida das pessoas e a sua atividade profissional – a agricultura, a pastorícia, a
restauração, a hotelaria e o turismo – é posta em causa – contribuindo para o abandono da nossa
terra;
. O Solar da Raça Barrosã e o Selo da FAU, que tanto o município e a comunidade local se
envolveram nessa conquista (está em causa a sua manutenção);
4 - Os Custos ambientais - exploração do volfrâmio - são por nós conhecidos, já foram vividos
precisamente na Borralha:
. O passivo ambiental que está associado à extração mineira a céu aberto (com as escombreiras,
contaminação das linhas de água), destruição da fauna e flora próprias da nossa região, algumas
delas em vias de extinção, outras que urge preservar;
. A contaminação das águas, pondo em risco a Captação de água para abastecimento público
das Águas do Norte - região de Vale do Cávado / Vieira do Minho e para o uso na agropecuária;
5 – Os Custos Socias que ainda hoje este executivo tem vindo a mitigar, são:
. Trabalho precário;
. Desemprego;
. Carências económicas;
6 - Com o surgimento de mais este pedido de concessão de exploração mineira, e agora com o
aval deste executivo, torna-se evidente que:
. Está efetivamente ameaçado 25% do nosso território – face aos vários pedidos de prospeção
e pesquisa que aguardam autorização;
. E todos sabemos que, perante a legislação em vigor, esses contratos incluem direitos de
conceção e exploração;
. Que este executivo quer tornar a nossa Região de Barroso num Centro de Extração Mineira a
Céu Aberto – Morgade e agora a Borralha são o exemplo disso;
7 - Uma vez mais as populações não foram consultadas e nem os seus interesses
salvaguardados;
8 - Esta deriva política por parte do executivo tem demonstrado que, no tema das minas, não
tem qualquer suporte democrático ou legitimidade para o fazer, pois não nos apresentamos aos
Barrosões nas últimas eleições a defender Barroso como sendo uma Ideia de Minas a Céu
Aberto, antes pelo contrário, foi na defesa do seu desenvolvimento económico e social,
sustentado e assente na preservação da Natureza;
9 – Esta nova estratégia não vai atrair os jovens a fixarem-se na nossa Região, não vai aumentar
a população das nossas localidades, não vai combater a desertificação, pelo simples facto de
pôr em causa a qualidade de vida de quem cá está e de não ser compatível com outras atividades
económicas.



10 – Esta posição é um erro político porque é feito sem dar a oportunidade da população ser informada e de se expressor
informada e de se expressar.
11 – Ao se votar a favor deste projeto, com estas condicionantes, dá-se uma imagem distorcida
da real vontade da população de Barroso ao Governo Português, à UE, às entidades reguladoras
e aos próprios investidores;
12 – Este processo está a ser conduzido de uma forma pouco transparente e onde a verdade
dos factos fica, incompreensivelmente, defraudada, assim sendo, não se pode dar um cheque
em branco ou pactuar com esta postura pouco democrática.
13 – Está em marcha o maior atentado ambiental que alguma vez se fez a Barroso e à nossa
Identidade Barrosã;
14 – Torna-se necessário manter-me na linha da frente e tudo farei para que este crime ambiental
e social não se concretize
15 – Advogo, como a maioria dos Barrosões, para a nossa Região um desenvolvimento
económico e social sustentado, em harmonia com as nossas tradições, com os nossos usos e
costumes, com a nossa qualidade de vida, e com as nossas paisagens para assim podermos
preservar a nossa Identidade Barrosã
Em face do acima exposto, na defesa e no respeito por quem me elegeu, nos valores que sempre
defendi e defenderei, tomo esta posição pelas gerações futuras e, repito, pela preservação da
nossa Identidade Barrosã
Viva Barroso! Paulo Cruz"
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a emissão de parecer
favorável ao pedido de atribuição de concessão de exploração de depósitos minerais, de
volfrâmio, estanho, molibdénio e metais associados na sequência da prospeção e pesquisa, para
a área designada "Borralha", nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º88/90, de 16 de março.
Esta deliberação foi objeto de três votos a favor, um do Senhor Presidente da Câmara, dois dos
vereadores eleitos pelo Partido Socialista, três votos contra, dois dos quais dos vereadores da
oposição, Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, um do vereador do Partido Socialista
Paulo Jorge Miranda da Cruz, e ainda a abstenção do vereador António Gonçalves Araújo.
Verificado o empate na votação do presente assunto, o Senhor Presidente da Câmara Manuel
Orlando Fernandes Alves usou o voto de qualidade
3.27. CERCIMONT / PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA
PARES-CAO E LAR RESIDENCIAL.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando
Fernandes Alves datada de 19 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve



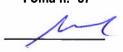
" Assunto: Pedido de Declaração de Financiamento para candidatura ao Programa PARES- CAO
e LAR RESIDENCIAL.
Requerente: CERCIMONT, com sede na Avenida Nuno Álvares Pereira – Montalegre.
Considerando que a "CERCIMONT - Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e
Inclusão de Montalegre, Cooperativa de Responsabilidade Limitada" no âmbito das suas
atribuições e fins, necessita de novos espaços para, no âmbito das atividades ocupacionais e
da necessidade da criação de um Lar Residencial, continuar a sua missão de dar resposta aos
portadores de deficiência, no concelho de Montalegre;
Considerando que esta instituição que se encontra a funcionar numas instalações precárias,
cedidas pela autarquia, tem atualmente 30 utentes a frequentar o CAO e assegura 13 postos de
trabalho, mediante um Acordo de Cooperação com o Instituto de Segurança Social;
Considerando que é necessário e urgente a criação de um Lar Residencial para acolhimento de
muitos destes utentes que têm como única retaguarda familiar os pais já de idade muito
avançada, sendo que a existência deste equipamento é muito deficitária até ao nível distrital;
Considerando que dentro das atribuições dos Municípios estão os domínios da Saúde e Ação
Social de acordo com as alíneas g) e h) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º75/2013 de 12
de setembro;
Considerando que para o efeito, o Município de Montalegre constituiu um direito de superfície a
favor daquela Instituição com o propósito daquela promover a construção de novas instalações
destinadas a um CAO e LAR RESIDENCIAL;
Considerando que a "CERCIMONT" não dispõe de recursos financeiros para de per si promover
as mencionadas obras de construção, estando, deste modo, a preparar a apresentação de uma
candidatura ao Programa PARES, para o qual necessita de um apoio do Município para os
montantes seguintes:
CAO - apoio financeiro da câmara de 144.000 euros para um investimento de 820.902,82
euros
<u>LAR RESIDENCIAL</u> – apoio financeiro da câmara de 250.000 euros para um investimento de
1.455.326,67 euros
Considerando que a CERCIMONT não poderia suportar o valor total do investimento privado
sem o apoio da autarquia para os projetos em causa;
Propõe-se:
1 – Que a câmara municipal, no âmbito das suas competências previstas nas alíneas u) e v) do
n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n. º75/2013, de 12 de setembro, se pronuncie no sentido de
aprovar um apoio financeiro à "CERCIMONT" nos termos supra explicitados, a fim de que esta



instituição possa instruir e prosseguir a candidatura ao Programa PARES, relativo à construção
dos equipamentos sociais aqui definidos
Paços do Município, 19 de novembro de 2020.
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes
Alves)"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a
forma de doc. n. °47
O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que estava em causa
neste projeto, muito dinheiro, mas a comparticipação da câmara seria menos de vinte por cento
pelo que se trata de uma verba dentro das possibilidades da câmara. Porém, o Partido Socia
Democrata abster-se-ia na votação deste assunto, em coerência com a posição tomada em
assunto com este relacionado, em reunião anterior, devido às expetativas dos moradores do
loteamento, quanto aos lotes que seriam afetos à construção do CAO e do LAR residencial
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores
vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta, que inclui o apoio financeiro à
"CERCIMONT" para a construção dos equipamentos sociais de CAO e LAR RESIDENCIAL no
âmbito da candidatura ao Programa PARES. O mencionado apoio financeiro aprovado será no
valor de 144.000 euros para um investimento de 820.902,82 relativo ao CAO e um apoio
financeiro de 250.000 euros para um investimento de 1.455.326,67 euros relativo ao LAR
RESIDENCIAL.
À Divisão Administrativa para notificação da interessada na presente deliberação
À Divisão Financeira para execução da presente deliberação.
3.28. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NO
ÂMBITO DO COVID-19, FORMULADA PELOS SRS. VEREADORES DA OPOSIÇÃO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pelos senhores vereadores da oposição, Professor José António
Carvalho de Moura e Dr. José Moura Rodrigues, a qual visa a atribuição de um subsídio a
todos estabelecimentos comerciais do concelho, no âmbito do COVID-19, o qual se encontra
formulado da seguinte forma que se transcreve:
"Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre,
1.Considerando que:
a)COVID-19 veio alterar profundamente o nosso modo de vida, que as autoridades de saúde
recomendam o distanciamento social, o teletrabalho e o confinamento parcial e que, do ponto de
vista económico, os pequenos estabelecimentos comerciais, os alojamentos turísticos, as
esteticistas e cabeleireiros e os cafés e restaurantes são os mais prejudicados;



b)Vivemos tempos extraordinários e que tempos extraordinários recomendam medidas
extraordinárias;
c)Esta medida poderá custar cerca de 200.000€ ao Município;
d)É necessário incentivar a manutenção dos postos de trabalho nos setores mais abrangidos
pela crise económica, tanto nos estabelecimentos maiores como nos mais pequenos;
e)Não devemos sobrecarregar os serviços municipais e os potencias beneficiários com
burocracias desnecessárias, que também iriam atrasar a chegada dos apoios aos seus
destinatários;
José António Carvalho de Moura, vereador da Câmara, depois de auscultada a Comissão Política
da Secção do PSD Montalegre, vem propor a atribuição de um subsídio de 1.000€ aos
estabelecimentos de comércio a retalho e de hospedagem e aos institutos de beleza,
cabeleireiros, cafés e restaurantes do concelho, nos seguintes termos:
2.O subsídio seria pago a todos os estabelecimentos de comércio a retalho (divisão 47 da secção
G da Revisão 3 da CAE), a todos os estabelecimentos de alojamento, restauração e similares
(divisões 55 e 56 da secção I da Revisão 3 da CAE) e aos cabeleireiros e institutos de beleza
(CAE 9602) localizados no concelho de Montalegre.
3.Propõe-se um subsídio de valor igual para todos (1.000€), de valor aproximado a 1,5 SMN, que
poderia muito bem ser visto como uma compensação parcial da redução de faturação, e que
equivale a ½ SMN por cada um dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2020, um
trimestre que se antecipa como muito difícil para este tipo de estabelecimentos comerciais.
Montalegre, 15.11.2020. Os vereadores - José António Carvalho de Moura e José de Moura
Rodrigues."
Esta proposta vai ficar anexa aos documentos desta ata sob a forma de doc. n.º48
O senhor vereador Dr. David Teixeira informou que a câmara está a trabalhar sobre o mesmo
assunto com a Associação Empresarial para permitir a atribuição de um apoio nesse âmbito
O Senhor Presidente da Câmara referiu que esta proposta apresentada pelos senhores
vereadores da oposição revelava oportunismo e incompetência por parte destes, uma vez que
estamos no fim do ano e a câmara não tem onde ir buscar esses montantes, mas, por outro lado,
também não pode dar dinheiro a entes privados
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, não aprovar a aludida proposta, com
cinco votos contra do Partido Socialista e dois votos a favor dos senhores vereadores da
oposição
3.29. ADITAMENTO 1- AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES
DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS PELLETS PARA AS
CALDEIRAS DE BIOMASSA DO MUNICÍPIO. DF.Nº112/2020



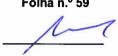
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando
Fernandes Alves, datada de 23 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração
de contrato de fornecimento contínuo de combustíveis pellets para as caldeiras de biomassa do
Município. DF N.º 112/2020
I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que o Município de Montalegre possui sete caldeiras de biomassa que garantem o aquecimento de vários edifícios municipais: Biblioteca Municipal, Arquivo Municipal, Ecomuseu
de Montalegre, Ecomuseu de Salto, Centro Escolar, Escola EB1/JI de Salto e o Multiusos
Gimnodesportivo de Montalegre.  Considerando que o consumo estimado para o ano de 2021 e 2022 dos cata caldeiros de
Considerando que o consumo estimado para o ano de 2021 e 2022 das sete caldeiras do Município, baseado em consumos de anos anteriores é de 540 toneladas de combustível
pellets
Considerando que a fixação do preço base teve em conta a consulta preliminar realizada de
acordo com estabelecido no artigo 35.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua
atual redação, estima-se, que o valor global da despesa, com a aquisição, em regime de
fornecimento contínuo de combustíveis pellets, pelo prazo de 24 meses seja de € 135.000,00
(cento e trinta e cinco mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em
vigor
Considerando que o referido contrato de fornecimento só produzirá efeitos a partir do ano de
2021, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2020 pelo que não é necessário
existir cabimento para o ano em curso
Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho,
a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita
a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo
municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento
aprovadas para o exercício de 2019
II – DA PROPOSTA
Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo
6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º
127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo
do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o

M

exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma:

Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022
Fornecimento de combustíveis pellets para	€0	€ 67.500,00	€ 67.500,00
as caldeiras de biomassa do Município			

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal,
seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal
Paços do concelho de Montalegre, 23 de novembro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes
Alves)"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a
forma de doc. n. ° 49
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-
se em conformidade com a mesma.
À Divisão Financeira para execução da presente deliberação.
3.30. ADITAMENTO 2- PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO DE EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DO
COVID-19 À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando
Fernandes Alves, datada de 25 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
"Assunto: Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro de Emergência no âmbito do COVID-19 à
Associação Humanitária dos Bombeiros de Montalegre
O concelho de Montalegre tem registado um aumento dos casos COVID 19 positivos, tendo sido
identificados diversas situações de contágio nas aldeias, o que tem causado medo na
comunidade e feito disparar a corrida aos testes
Considerando que estamos na época de inverno e aumentam os sintomas semelhantes aos
sintomas do COVID;
Considerando o envelhecimento da população e a sua fragilidade física;
Considerando que todos os cidadãos são potenciais positivos;
Considerando os riscos de contágio dos profissionais da linha da frente, profissionais de saúde,
Cruz vermelha e bombeiros e a obrigatoriedade do uso de equipamento completo de proteção;
Considerando o custo acrescido da prestação destes cuidados de saúde, no âmbito do transporte
e socorro de suspeitos e confirmados COVID positivos;



Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros de Montalegre tem registado um
grande número de serviços para testagem ao COVID 19, com o transporte do espaço COVID de
Montalegre para Chaves ou mesmo internamento de casos positivos, chegando a usar mais de
15 EPIs diários;
Considerando que está ativo o plano de emergência Municipal, e que a Proteção Civil Municipal
tem responsabilidade no tratamento desta situação pandémica;
Considerando que dentro das atribuições dos Municípios está o domínio da Proteção Civil de
acordo com as alíneas j), do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro;
Proponho:
- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro de emergência
para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre no valor de 25.000€
(vinte e cinco mil euros) para proteção desses profissionais nesta fase pandémica, nos termos
da alínea u), do n.º1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro
Paços do Município, 25 de novembro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)"
O Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente não participaram na votação deste
assunto por se encontrarem impedidos, uma vez que fazem parte dos órgãos diretivos das
Corporações de Bombeiros de Salto e Montalegre respetivamente.
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a
forma de doc. n. °50
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, o seguinte:
a)Aprovar a aludida proposta, nos precisos termos em que foi formulada;
b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso,
conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por
Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei
n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulterioras alterações.
À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao
pagamento do apoio ora concedido
À Divisão Financeira para execução da presente deliberação.

XIV ATIVIDADE REGULAMENTAR

X DIVERSOS

ΧI

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL** 

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

N

Neste periodo, inscreveu-se para intervir, neste periodo da reunido abenta do publico, o senhor
professor Armando Pinto, representante da Associação denominada "Montalegre com Vida". No
uso da palavra, fez a seguinte intervenção:
" Exmo. Senhor Presidente, senhores Vereadores
A Associação Montalegre com Vida, vem desta forma demonstrar a nossa indignação e desilusão
para com o executivo municipal. O parecer positivo dado por este executivo à concessão mineira
com a denominação Borralha, define de forma inequívoca de que lado está o executivo municipal,
e não é de forma alguma do lado do povo. Mais uma vez a população não foi tida em conta, não
foi ouvida. A nossa luta não é contra o lítio, mas contra toda e qualquer exploração mineira no
nosso concelho. Tendo em conta que o concelho de Montalegre tem cerca de 25% da sua área
ameaçada, com pedidos de prospeção, este parecer é sem dúvida alguma o abrir portas para
todo o tipo de exploração mineira no nosso concelho. Desde o primeiro dia tentamos alertar os
Barrosões que o problema não era só em Morgade, e hoje temos aqui a prova disso. Senhor
Presidente e senhores Vereadores, como é possível promoverem o nosso concelho, como sendo
uma ideia da natureza, com produtos de excelência, a sexta 13, feira do fumeiro, vitela de
Barroso, as nossas tradições, o turismo de natureza e ao mesmo tempo querer que sejamos um
concelho mineiro?Já tivemos o exemplo das minas da Borralha para percebermos que este
tipo de exploração não traz desenvolvimento, emprego, nem fixa pessoas à terra. O passivo
ambiental deixado nas minas da Borralha não nos ensinou nada?Meus senhores, ao darem
parecer favorável a este projeto mineiro, tiveram em conta e conhecem o plano de lavra? Sabem
quantos Km² tem a zona de concessão? Sabem que se trata de uma mina a céu aberto? Sabem
qual é o raio e profundidade da mina? Gostariam de viver ao lado de uma mina com explosões
diárias? Infelizmente o vosso legado nestas funções ficará marcado por terem aprovado uma
mina que irá destruir para alem de muitas outras coisas, a barragem da Venda Nova, isto em
troca de meia dúzia de tostões e 24 postos de trabalho. Meus senhores, não destruam o nosso
concelho! A Associação Montalegre com Vida tudo fará para que nenhuma exploração mineira
se concretize no concelho de Montalegre. Muito obrigado!Travassos do Rio, 30 de novembro
de 2020. Associação Montalegre com Vida."

## XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA (cfr. N.°s 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

## **ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram
dezanove horas e quinze minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda
Dinis Moreira, na qualidade de secretária a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente
da Câmara Municipal.
O Presidente da Câmara
A Secretária da reunião Hellica de In. Hare

